



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR, 02 de maio de 2024.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA LEI 14.133/21

Secretaria/Setor: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Responsável pela Solicitação: Leonir Bianchi

Email: planalto@planalto.pr.gov.br

CONVITE PREGÃO TP
LICITAÇÃO N.º: _____ / _____
SOLICITAÇÃO: 39 / 2024
PROCESSO(S): 69 / 2024
70 / 2024

Justificativa da Demanda:

A aquisição é necessária para que possamos propor o pleno desenvolvimento de nossos espaços públicos, sua utilização, proporcionando maior aproveitamento das áreas em questão, visando inúmeros benefícios a toda população de Planalto.

Objeto: Aquisição de tubos de concreto, aduelas, pavers e meio fio para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR.

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1.	Tubos de Concreto Armado – DN. 200CM – C=100 cm. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	200	UN	R\$ 2.514,35	R\$ 502.869,50
2.	Tubos de Concreto Armado – DN. 150CM – C=100 cm. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	100	UN	R\$ 1.319,86	R\$ 131.985,75
3.	Tubos de Concreto Armado – DN. 100CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com NBR 8890/2007.	160	UN	R\$ 485,49	R\$ 77.678,40
4.	Tubos de Concreto Armado – DN. 80CM – C=100 cm. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em	500	UN	R\$ 328,33	R\$ 164.164,17



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	conformidade com a NBR 8890/2007.				
5.	Tubos de Concreto Simples – Diam. 100CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	250	UN	R\$ 351,25	R\$ 87.812,50
6.	Tubos de Concreto Simples – Diam. 80CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	250	UN	R\$ 309,00	R\$ 77.250,00
7.	Tubos de Concreto Simples – Diam. 60CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	600	UN	R\$ 109,48	R\$ 65.685,00
8.	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	1000	UN	R\$ 64,52	R\$ 64.524,00
9.	Tubos de Concreto Simples - Diam. 30CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características em conformidade com a NBR 8890/2007.	150	UN	R\$ 53,13	R\$ 7.969,50
10.	Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de 3,00 x 2,50 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe tipo macho/fêmea em conformidade com NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de trafego de TB 45T.	40	UN	R\$ 9.500,00	R\$ 380.000,00
11.	Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de 2,00 x 2,00 metros,	40	UN	R\$ 4.900,00	R\$ 196.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	comprimento mínimo da célula de 1,00 metro espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe tipo macho/fêmea em conformidade com NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de trafego de TB 45T.				
12.	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e acabamento polido, cor natural (cinza), tamanho 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	1000	M2	R\$ 56,04	R\$ 56.040,00
13.	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e acabamento polido, cor natural (cinza), tamanho 0,10x0,20x0,08 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	1000	M2	R\$ 73,64	R\$ 73.638,00
14.	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e acabamento polido, cor natural (VERMELHO), modelo guia tátil de acessibilidade, tamanho 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	150	M2	R\$ 89,58	R\$ 13.436,25
15.	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e acabamento polido, cor natural (VERMELHO), modelo guia tátil de acessibilidade, tamanho	150	M2	R\$ 100,47	R\$ 15.070,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

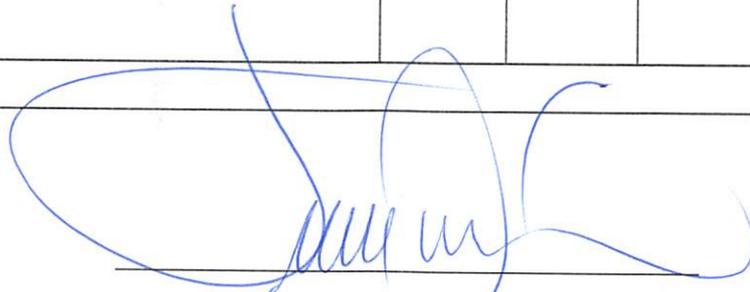
CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	0,10x0,20x0,08 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granelha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.				
16.	MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO, acabamento polido, dimensões 100x15x13x20cm (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	2000	PÇ	R\$ 37,33	R\$ 74.666,67
17.	MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO, acabamento polido, dimensões 100x10x10x25 (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	1250	PÇ	R\$ 36,83	R\$ 46.034,38
TOTAL					


Assinatura Demandante,

Autorizo a abertura do processo:

Luiz E. Boni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 023/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5582 de 02 de janeiro de 2024.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de tubos de concreto, aduelas, pavers e meio fio para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Considerando o vencimento do contrato, objeto do Pregão 070/2022, que trata do fornecimento destes materiais para o Município de Planalto.

3.2. Os tubos e aduelas serão utilizados para manutenção de pontes, construção de bueiros novos, recuperação de bueiros quebrados, nas estradas vicinais do Município e em possíveis locais de esgotamento de águas no setor urbano, serão utilizados na recuperação e conservação de estradas municipais, como melhoria na drenagem, direcionando as águas para fora da pista de rolamento, evitando infiltração e erosão durante o período chuvoso, para que não ocorra obstrução nesses pontos, fazendo com que a utilização das estradas ocorra com segurança e boa trafegabilidade durante todo o ano.

3.3. A aquisição dos pavers e meio fio, visa dar maior praticidade aos espaços públicos, viabilizando a sua utilização pela população, proporcionando aos mesmos o pleno uso e desenvolvimento salutar da sociedade. Os objetos desta aquisição são em virtude de termos a possibilidade de uso das calçadas e ruas de espaços públicos


000005



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

oferecendo aos munícipes segurança e o direito de ir e vir, com caminhos livres e sem obstruções oferecendo condições de uso adequado para o pleno desenvolvimento de diversas atividades.

3.4. A aquisição é necessária para que possamos propor o pleno desenvolvimento de nossos espaços públicos, sua utilização, proporcionando maior aproveitamento das áreas em questão, visando inúmeros benefícios a toda população de Planalto.

3.5. Na arquitetura e no urbanismo, a acessibilidade tem sido uma preocupação constante nas últimas décadas. É justamente pensando no bem estar da sociedade que a administração Pública Municipal de Planalto vê a necessidade de implantação de Calçadas padronizadas com indicação e acessibilidade nas obras adequando os espaços urbanos e dos edifícios às necessidades de inclusão de toda população, visando a eliminar os obstáculos existentes ao acesso, modernizando e incorporando essas pessoas ao convívio social, possibilitando o ir e vir.

4. ÁREA REQUISITANTE

4.1. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

5.2. A empresa deverá efetuar a entrega do objeto no local da obra ou local que for definido, dentro dos limites geográficos do Município de Planalto - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação de compra, independentemente da quantidade solicitada.

5.3. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta municipalidade.

5.4. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

5.5. A empresa deverá entregar um produto de boa qualidade, livre de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzem sua usabilidade, observando


000006



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

rigorosamente as características especificadas, adequadas para proteger seus conteúdos contra danos durante o transporte até o local de entrega.

5.6. Para o fornecimento de Paver:

5.6.1 A Contratada deverá apresentar ensaios de aceitação, conforme NBR 9781, considerando o lote de fabricação, por questões de idades das peças de concreto para pavimentação, de cada lote devem ser retiradas, aleatoriamente, amostras inteiras, nas seguintes quantidades, conforme a Tabela:

Finalidade da amostra	Quantidade de amostras
Inspeção Visual	6*
Avaliação Dimensional	6*
Absorção de água	3
Resistência à compressão	6

*As peças amostradas podem ser utilizadas também para os ensaios de resistência à compressão

NOTA Para os ensaios de inspeção visual, avaliação dimensional e resistência à compressão, a amostra deve ter no mínimo seis peças para cada lote de fabricação até 300 m² e uma peça adicional para cada 50 m² suplementar, até perfazer a amostra máxima de 32 peças.

Tabela 1: Amostragem para ensaio
Fonte: NBR 9781 (ABNT, 2013).

5.6.2. O laudo de aceitação deve elaborado por laboratório independente, devidamente licenciado, e ser apresentado com os resultados de todas as amostras coletadas, bem como a conclusão de aceitação ou reprovação do lote, acompanhada de sua respectiva ART.

5.7. Para o fornecimento de Tubos:

5.7.1. A Contratada deverá apresentar ensaios de aceitação, conforme ABNT NBR 8890/2020 (Tubo de concreto de seção circular para água pluvial e esgoto sanitário).

5.7.2. Compete à contratada a realização de testes e ensaios que demonstrem as características físicas e mecânicas do objeto e a realização do serviço de boa qualidade, e em conformidade com esta especificação de serviço.

5.7.3. As quantidades de ensaios para controle interno de execução referem-se às quantidades mínimas aceitáveis, podendo a critério da contratante ou da contratada, ser ampliada, para garantia da qualidade da obra.

5.7.4 Controle do material


000007



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a) Os tubos de concreto são controlados através dos ensaios preconizados na NBR 8890.
- b) Para cada partida de tubos não rejeitados na inspeção, são formados lotes para amostragem, correspondentes a grupos de 100 unidades para cada diâmetro utilizado.
- c) De cada lote são retirados dois tubos para serem ensaiados
- d) Dois tubos são ensaiados à compressão diametral, sendo estes mesmos tubos submetidos a ensaios de absorção.
- e) Ensaios de permeabilidade somente são executados se existirem suspeitas quanto à características dos tubos empregados.

5.7.5. O laudo de aceitação deve ser elaborado por laboratório independente, devidamente licenciado, e ser apresentado com os resultados de todas as amostras coletadas, bem como a conclusão de aceitação ou reprovação do lote, acompanhada de sua respectiva ART.

5.8. Caso necessária a substituição do objeto por defeito ou incompatibilidade com o objeto solicitado o fornecedor terá o **prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis.** A empresa será comunicada via e-mail e/ou telefone.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. A solução de mercado mais comum e viável adotados pelos diversos órgãos da administração pública direta e indireta para o atendimento das necessidades de suprimento de materiais de consumo da administração caracteriza-se pela aquisição dos bens junto ao mercado de fornecedores constituído por empresas privadas locais, regionais e nacionais que tenham nas sua atividade principal ou secundaria a atividade de produção, distribuição e comercialização dos produtos compatíveis com os requisitos estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A aquisição de materiais presentes neste Estudo Técnico Preliminar é para dar continuidade aos serviços prestados pelo Município.

W

000000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.2. Com a solução ora em debate, espera-se atender a demanda da municipalidade, melhorando a qualidade do escoamento das águas, trafegabilidade de veículos e pedestres, gerando economicidade para administração, e beneficiando a população em geral.

7.3. Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública.

7.4. Para esta aquisição optou-se pela na modalidade de Pregão Presencial, considerando que o mesmo se dá de modo simples, direto e acessível, apresentando maior celeridade à contratação comparado ao eletrônico, sem prejuízo da competitividade, torna-se apropriado para a contratação resultante deste procedimento de contratação.

7.4.1. As sessões serão transmitidas e gravadas em áudio e vídeo, para posterior consulta e fiscalização dos órgãos internos e externos, objetivando a transparência e publicidade do processo licitatório.

8. ESTIMATIVA DE DEMANDA

8.1. A demanda foi estimada de acordo com os relatórios de consumo das últimas contratações.

1.	Tubos de Concreto Armado – DN. 200CM – C=100 cm. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	200	UN
2.	Tubos de Concreto Armado – DN. 150CM – C=100 cm. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	100	UN
3.	Tubos de Concreto Armado – DN 100CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com NBR 8890/2007.	160	UN
4.	Tubos de Concreto Armado – DN. 80CM – C=100 cm. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	500	UN
5.	Tubos de Concreto Simples – Diam. 100CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2.	250	UN

000009



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.		
6.	Tubos de Concreto Simples – Diam. 80CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	250	UN
7.	Tubos de Concreto Simples – Diam. 60CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	600	UN
8.	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	1000	UN
9.	Tubos de Concreto Simples - Diam. 30CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características em conformidade com a NBR 8890/2007.	150	UN
10.	Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de 3,00 x 2,50 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe tipo macho/fêmea em conformidade com NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de trafego de TB 45T.	40	UN
11.	Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de 2,00 x 2,00 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe tipo macho/fêmea em conformidade com NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de trafego de TB 45T.	40	UN
12.	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e acabamento polido, cor natural (cinza), tamanho 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	1000	M2
13.	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e acabamento polido, cor natural (cinza), tamanho 0,10x0,20x0,08 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de	1000	M2

000010



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

	pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.		
14.	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e acabamento polido, cor natural (VERMELHO), modelo guia tátil de acessibilidade, tamanho 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	150	M2
15.	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e acabamento polido, cor natural (VERMELHO), modelo guia tátil de acessibilidade, tamanho 0,10x0,20x0,08 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	150	M2
16.	MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO, acabamento polido, dimensões 100x15x13x20cm (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	2000	PÇ
17.	MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO, acabamento polido, dimensões 100x10x10x25 (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	1250	PÇ

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizamos busca no mercado, e constatamos que a estimativa de custo anual constante neste Estudo Preliminar será de R\$ 2.034.824,11 (Dois milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais com onze centavos)

9.2. O levantamento foi realizado com base nos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

9.3. As pesquisas de preços e quadro demonstrativo de preços e média, encontram-se apensados ao Processo Licitatório.

000011



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. Não se faz necessário o condicionamento da aquisição de um produto a outro, excluindo-se a obrigatoriedade de os materiais serem licitados em um único lote. Desta forma, a aquisição dos materiais será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Diante da própria natureza da contratação, é de se registrar que não existe contratações correlatas que possam interferir na execução deste objeto.

12. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

12.1. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 12, inciso VII estabelece que cada ente federativo poderá elaborar plano anual de contratação. Dentro deste cenário, considerando que o Município de Planalto passou a instrumentalizar os processos com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no ano de 2024, tal exigência somente será feita a partir de agosto de 2024.

13. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

13.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

13.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

to

000012



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13.4. Visa também garantir aos cidadãos do município a segurança e a proteção dos bens como, de todos os usuários que trafegam, garantindo a manutenção constantes destes.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

14.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o decreto municipal nº 5584 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII da Lei Nº 14.113/2021.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Em exame da natureza dos produtos que ora se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais dignos de nota, sendo necessário tão somente que o licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Planalto, 02 de maio de 2024.

Ederson Altino Kobs

Secretário Municipal de Planejamento e Supervisão

000013



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Serviços Rodoviários.

2. OBJETO:

2.1. Aquisição de tubos de concreto, aduelas, pavers e meio fio para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR.

2.2. A contratação dar-se-á através de processo licitatório, com previsão de uso total das quantidades definidas, observados prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência e no Edital.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Leonir Bianchi.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO:

4.1. Considerando o vencimento do contrato, objeto do Pregão 070/2022, que trata do fornecimento destes materiais para o Município de Planalto.

4.2. Os tubos e aduelas serão utilizados para manutenção de pontes, construção de bueiros novos, recuperação de bueiros quebrados, nas estradas vicinais do Município e em possíveis locais de esgotamento de águas no setor urbano, serão utilizados na recuperação e conservação de estradas municipais, como melhoria na drenagem, direcionando as águas para fora da pista de rolamento, evitando infiltração e erosão durante o período chuvoso, para que não ocorra obstrução nesses pontos, fazendo com que a utilização das estradas ocorra com segurança e boa trafegabilidade durante todo o ano.

4.3. A aquisição dos pavers e meio fio, visa dar maior praticidade aos espaços públicos, viabilizando a sua utilização pela população, proporcionando aos mesmos o pleno uso e desenvolvimento salutar da sociedade. Os objetos desta aquisição são em virtude de termos a possibilidade de uso das calçadas e ruas de espaços públicos oferecendo aos munícipes segurança e o direito de ir e vir, com caminhos livres e sem obstruções oferecendo condições de uso adequado para o pleno desenvolvimento de diversas atividades.

4.4. A aquisição é necessária para que possamos propor o pleno desenvolvimento de nossos espaços públicos, sua utilização, proporcionando maior aproveitamento das áreas em questão, visando inúmeros benefícios a toda população de Planalto.

4.5. Na arquitetura e no urbanismo, a acessibilidade tem sido uma preocupação constante nas últimas décadas. É justamente pensando no bem estar da sociedade que a administração Pública Municipal de Planalto vê a necessidade de implantação de Calçadas padronizadas com indicação e acessibilidade nas obras adequando os espaços urbanos e dos edifícios às necessidades de inclusão de toda população,

1
000014



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

visando a eliminar os obstáculos existentes ao acesso, modernizando e incorporando essas pessoas ao convívio social, possibilitando o ir e vir.

4.6. Responsável pela cotação de preços: Anderson Delares.

5. VALOR

5.1. O custo total estimado é de R\$ 2.034.824,11 (Dois milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais com onze centavos).

5.2. Para basilar o valor de lançamento deste processo, utilizou-se pesquisa com fornecedores, atas e contratos da Administração Pública feitas no último ano e Banco de Preços.

5.2.1. A análise dos itens foi realizada individualmente, conforme tabela comparativa em anexo.

6. DA MODALIDADE PRETENDIDA

6.1 Com a implementação da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021, os processos licitatórios sofreram alterações e algumas modalidades extintas, o que não é o caso do Pregão Presencial. O mesmo foi regulamentado com ressalvas, porém não foi vetado seu uso pela Administração Pública. Como podemos citar o Art.17 inciso § 2 "As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo." Portanto desde que motivada e atendendo o que é disposto na Lei a modalidade poderá ser utilizada.

6.2 Considerando que o Pregão Presencial se dá de modo simples, direto e acessível, apresentando maior celeridade à contratação comparado ao eletrônico, sem prejuízo da competitividade, torna-se adequado para a contratação decorrente desta contratação.

6.3 Também podemos citar a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

6.4 Com a situação anteriormente descrita, citamos o Art. 176 da Lei nº14.133/2021 que determina o prazo de 06 (seis) anos contados da publicação da presente lei, para que municípios abaixo de 20.000 mil habitantes se adaptem ao Pregão Eletrônico, desde que atendam às exigências estipuladas para a realização do Pregão Presencial. O município de Planalto se enquadra nesta situação.

6.5 Destacamos que nosso município e região possuem diversos fornecedores capazes de fornecer os objetos definidos no presente Termo de Referência. Muitos ainda não se adaptaram a utilização do Pregão Eletrônico o que muitas vezes faz com que os mesmos percam o interesse em participar de processos licitatórios. Atualmente o município em parceria com o SEBRAE, conta com o Escritório de Compras Públicas,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

que vem realizando capacitações e projetos para o incentivo de empresas locais participarem de certames, mas muitos ainda resistem a nova realidade.

6.6 Para esta aquisição optou-se pela na modalidade de Pregão Presencial, por se tratar de aquisição parcelada dos itens, entrega rápida do objeto em local a ser definido, dentro dos limites geográficos do Município, buscando inibir a apresentação de propostas insustentáveis durante a vigência do contrato.

6.7 A sessão será gravada em áudio e vídeo e transmitida via canal no Youtube, através do link https://www.youtube.com/results?search_query=licitacao+planalto para consulta e fiscalização posterior.

7. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE – EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1.	Tubos de Concreto Armado – DN. 200CM – C=100 cm. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	31	UN	R\$ 2.514,35	R\$ 77.944,85
2.	Tubos de Concreto Armado – DN. 150CM – C=100 cm. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	25	UN	R\$ 1.319,86	R\$ 32.996,50
3.	Tubos de Concreto Armado – DN 100CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com NBR 8890/2007.	160	UN	R\$ 485,49	R\$ 77.678,40
4.	Tubos de Concreto Armado – DN. 80CM – C=100 cm. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com	125	UN	R\$ 328,33	R\$ 41.041,25



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	a NBR 8890/2007.				
5.	Tubos de Concreto Simples – Diam. 100CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	62	UN	R\$ 351,25	R\$ 21.777,50
6.	Tubos de Concreto Simples – Diam. 80CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	250	UN	R\$ 309,00	R\$ 77.250,00
7.	Tubos de Concreto Simples – Diam. 60CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	600	UN	R\$ 109,48	R\$ 65.688,00
8.	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM – C=100CM.Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	1000	UN	R\$ 64,52	R\$ 64.520,00
9.	Tubos de Concreto Simples - Diam. 30CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características em conformidade com a NBR 8890/2007.	150	UN	R\$ 53,13	R\$ 7.969,50
10.	Aduela de concreto armado pré- moldado com seção transversal fechada de 3,00 x 2,50 metros, comprimento mínimo da célula	08	UN	R\$ 9.500,00	R\$ 76.000,00

Handwritten signature in blue ink.

3

4

000017



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	de 1,00 metro espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe tipo macho/fêmea em conformidade com NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de trafego de TB 45T.				
11.	Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de 2,00 x 2,00 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe tipo macho/fêmea em conformidade com NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de trafego de TB 45T.	10	UN	R\$ 4.900,00	R\$ 49.000,00
12.	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e acabamento polido, cor natural (cinza), tamanho 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	1000	M2	R\$ 56,04	R\$ 56.040,00
13.	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e acabamento polido, cor natural (cinza), tamanho 0,10x0,20x0,08 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR	1000	M2	R\$ 73,64	R\$ 73.640,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	9781/2013.				
14.	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e acabamento polido, cor natural (VERMELHO), modelo guia tátil de acessibilidade, tamanho 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-VARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	150	M2	R\$ 89,58	R\$ 13.437,00
15.	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e acabamento polido, cor natural (VERMELHO), modelo guia tátil de acessibilidade, tamanho 0,10x0,20x0,08 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-VARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	150	M2	R\$ 100,47	R\$ 15.070,50
16.	MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO, acabamento polido, dimensões 100x15x13x20cm (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	2000	PÇ	R\$ 37,33	R\$ 74.660,00
17.	MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO, acabamento polido, dimensões 100x10x10x25 (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR	1250	PÇ	R\$ 36,83	R\$ 46.037,50



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

X ALTURA)				
-----------	--	--	--	--

LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1.	Tubos de Concreto Armado – DN. 200CM – C=100 cm. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	169	UN	R\$ 2.514,35	R\$ 424.925,15
2.	Tubos de Concreto Armado – DN. 150CM – C=100 cm. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	75	UN	R\$ 1.319,86	R\$ 98.989,50
3.	Tubos de Concreto Armado – DN. 80CM – C=100 cm. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	375	UN	R\$ 328,33	R\$ 123.123,75
4.	Tubos de Concreto Simples – Diam. 100CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	188	UN	R\$ 351,25	R\$ 66.035,00
5.	Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de 3,00 x 2,50 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe tipo macho/fêmea em conformidade	32	UN	R\$ 9.500,00	R\$ 304.000,00

Colman

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	com NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de trafego de TB 45T.				
6.	Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de 2,00 x 2,00 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe tipo macho/fêmea em conformidade com NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de trafego de TB 45T.	30	UN	R\$ 4.900,00	R\$ 147.000,00

8. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS OBJETOS:

8.1. A empresa deverá efetuar a entrega do objeto no local da obra ou local que for definido, dentro dos limites geográficos do Município de Planalto - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação de compra, independentemente da quantidade solicitada.

8.2 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta municipalidade.

8.3 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

8.4 A empresa deverá entregar um produto de boa qualidade, livre de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzem sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, adequadas para proteger seus conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

8.5 As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

8.6. Para o fornecimento de Paver:

8.6.1. A Contratada deverá apresentar ensaios de aceitação, conforme NBR 9781, considerando o lote de fabricação, por questões de idades das peças de concreto para pavimentação, de cada lote devem ser retiradas, aleatoriamente, amostras inteiras, nas seguintes quantidades, conforme a Tabela:

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Finalidade da amostra	Quantidade de amostras
Inspecção Visual	6*
Avaliação Dimensional	6*
Absorção de água	3
Resistência à compressão	6

*As peças amostradas podem ser utilizadas também para os ensaios de resistência à compressão

NOTA Para os ensaios de inspecção visual, avaliação dimensional e resistência à compressão, a amostra deve ter no mínimo seis peças para cada lote de fabricação até 300 m² e uma peça adicional para cada 50 m² suplementar, até perfazer a amostra máxima de 32 peças.

Tabela 1: Amostragem para ensaio
Fonte: NBR 9781 (ABNT, 2013).

8.6.2. O laudo de aceitação deve elaborado por laboratório independente, devidamente licenciado, e ser apresentado com os resultados de todas as amostras coletadas, bem como a conclusão de aceitação ou reprovação do lote, acompanhada de sua respectiva ART.

8.7 Para o fornecimento de Tubos:

8.7.1. A Contratada deverá apresentar ensaios de aceitação, conforme ABNT NBR 8890/2020 (Tubo de concreto de seção circular para água pluvial e esgoto sanitário).

8.7.2. Compete à contratada a realização de testes e ensaios que demonstrem as características físicas e mecânicas do objeto e a realização do serviço de boa qualidade, e em conformidade com esta especificação de serviço.

8.7.3. As quantidades de ensaios para controle interno de execução referem-se às quantidades mínimas aceitáveis, podendo a critério da contratante ou da contratada, ser ampliada, para garantia da qualidade da obra.

8.7.4. Controle do material

a) Os tubos de concreto são controlados através dos ensaios preconizados na NBR 8890.

b) Para cada partida de tubos não rejeitados na inspeção, são formados lotes para amostragem, correspondentes a grupos de 100 unidades para cada diâmetro utilizado.

c) De cada lote são retirados dois tubos para serem ensaiados

d) Dois tubos são ensaiados à compressão diametral, sendo estes mesmos tubos submetidos a ensaios de absorção.

e) Ensaios de permeabilidade somente são executados se existirem suspeitas quanto à características dos tubos empregados.

8.7.5. O laudo de aceitação deve ser elaborado por laboratório independente, devidamente licenciado, e ser apresentado com os resultados de todas as amostras coletadas, bem como a conclusão de aceitação ou reprovação do lote, acompanhada de sua respectiva ART.

8.8 As demais obrigações serão formalizadas em edital e contrato que devem obedecer a legislação vigente, assim como obedecer o que rege a lei 14.133/21, lei

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

complementar 123/2006 e 147/2014, decreto municipal 2727/2007 e demais legislações aplicáveis.

8.9 Caso necessária a substituição do objeto por defeito ou incompatibilidade com o objeto solicitado o fornecedor terá o **prazo de no máximo 05 (cinco) dias uteis**. A empresa será comunicada via e-mail e/ou telefone.

9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

9.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº14.133/21, e Decreto Municipal 5584/2024:

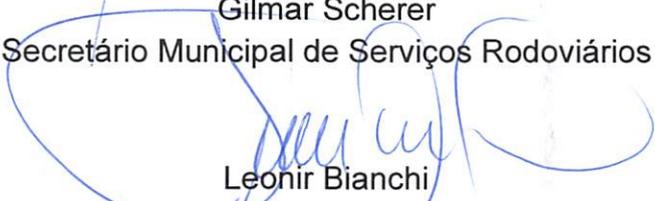
a) GESTORA DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.

b) FISCAL DO CONTRATO: Anderson Delares.

9.2. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato ou da Ata.

Planalto - PR, 03 de maio de 2024.


Gilmar Scherer
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários


Leonir Bianchi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos


Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TABELA COMPARATIVA DE VALORES

Fonte 01: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Fonte 02: LUIZ FERNANDO KRUGEL

Fonte 03: PISOS PAVIMENTI EIRELI

Fonte 04: DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA

Fonte 05: ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA

Fonte 06: ALEXANDRE EMANUEL SCHEREINER – EPP

Fonte 07: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA – PREGÃO 01.2024.

Fonte 08: MUNICÍPIO DA LAPA – PE 072.2023

Fonte 09: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 233,234,235,237.2023 – PE 082.2023

Fonte 10: BANCO DE PREÇO

ITEM	Quant	MICEMETAL	FATA	PAVIMENTI	TUBOFORTE	EVANGELISTAS	SCHEREINER	BELA VISTA DA CAROBA	LAPA	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	BANCO DE PREÇO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	200	R\$ 2.083,39			R\$ 2.800,00	R\$ 2.600,00					R\$ 2.574,00	R\$ 2.514,35	R\$ 502.869,50
02	100	R\$ 1.159,26			R\$ 1.600,00	R\$ 1.300,00					R\$ 1.220,17	R\$ 1.319,86	R\$ 131.985,75
03	160	R\$ 472,94			R\$ 680,00	R\$ 490,00		R\$ 360,00		R\$ 360,00	R\$ 550,00	R\$ 485,49	R\$ 77.678,40
04	500	R\$ 368,97			R\$ 490,00	R\$ 350,00		R\$ 265,00		R\$ 230,00	R\$ 266,00	R\$ 328,33	R\$ 164.164,17
05	250	R\$ 315,00			R\$ 450,00	R\$ 420,00					R\$ 220,00	R\$ 351,25	R\$ 87.812,50
06	250	R\$ 242,00			R\$ 390,00	R\$ 290,00					R\$ 314,00	R\$ 309,00	R\$ 77.250,00
07	600	R\$ 115,00			R\$ 160,00	R\$ 120,00	*92,00	R\$ 89,00		R\$ 81,00	R\$ 91,85	R\$ 109,48	R\$ 65.685,00

060024

Andryson



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

08	1000	R\$ 65,12			R\$ 80,00	R\$ 80,00	*42,00			R\$ 46,90	R\$ 50,60	R\$ 64,52	R\$ 64.524,00
09	150	R\$ 49,62			R\$ 58,00	R\$ 61,00	*38,00			R\$ 35,90	R\$ 61,13	R\$ 53,13	R\$ 7.969,50
10	40	R\$			R\$ 9.500,00	R\$ 10.500,00					R\$ 8.193,36	R\$ 9.500,00	R\$ 380.000,00
11	40	R\$			R\$ 4.900,00	R\$ 6.500,00			R\$ 3.334,45	R\$ 3.569,00	R\$ 4.491,09	R\$ 4.900,00	R\$ 196.000,00
12	1000	R\$	*47,30	R\$ 63,90	R\$ 60,00	R\$ 62,00	*48,00			R\$ 45,50	R\$ 48,80	R\$ 56,04	R\$ 56.040,00
13	1000	R\$	*57,30	R\$ 81,00	R\$ 90,00	R\$ 72,00	*62,00			R\$ 57,90	R\$ 67,29	R\$ 73,64	R\$ 73.638,00
14	150	R\$	*57,30	R\$ 96,90	R\$ 90,00	R\$ 89,00	*59,00				R\$ 82,40	R\$ 89,58	R\$ 13.436,25
15	150	R\$	*67,30		R\$ 120,00	R\$ 99,00	*75,00				R\$ 82,40	R\$ 100,47	R\$ 15.070,00
16	2000	R\$		*22,90	R\$ 45,00	R\$ 33,00	*26,00				R\$ 34,00	R\$ 37,33	R\$ 74.666,67
17	1250	R\$ 37,31		*9,99	R\$ 40,00	R\$ 36,00	*26,00				R\$ 34,00	R\$ 36,83	R\$ 46.034,38

* Os itens que possuem * foram desconsiderados da comparação de valor devido possuírem medidas incompatíveis.

■ Os valores estimados para os itens nesta coloração, são referentes ao menor valor apresentado.

■ Os valores estimados para os itens nesta coloração, são referentes ao cálculo da média dos valores apresentados.

Valor total: R\$ 2.034.824,11 (Dois milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais com onze centavos)

Responsável pela cotação: Anderson Jilovs



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, aduelas, pavers e meio fio para atender à necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR.

EMPRESA: ALEXANDRE EMANUEL SCHEREINER - EPP

TELEFONE: (46)3563-2121

CNPJ: 07.426.663/0001-11

ENDEREÇO: RUA TERESINA, Nº75- PARQUE DAS EMBAUVAS

CIDADE: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO: PARANÁ

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Tubos de Concreto Armado – DN 100CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com NBR 8890/2007.	150	UN	NÃO FABRICAMOS	
2	Tubos de Concreto Simples – Diam. 30CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	150	UN	38,00	5.700,00
3	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM – C=100CM.Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	1000	UN	42,00	42.000,00
4	Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características em conformidade com a NBR 8890/2007.	600	UN	92,00	55.200,00
5	Tubos de Concreto Armado – DN. 80CM – C=100 cm. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	300	UN	NÃO FABRICAMOS	
6	Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de 3,00 x 2,50 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro espessura mínima das paredes	06	UN	NÃO FABRICAMOS	



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	de 15,00 centímetros, encaixe tipo macho/fêmea em conformidade com NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de tráfego de TB 45T.				
7	Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de 2,00 x 2,00 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe tipo macho/fêmea em conformidade com NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de tráfego de TB 45T.	10	UN	NÃO FABRICAMOS	
8	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	1000	M2	48,00	48.000,00
9	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho 0,10x0,20x0,08 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	1000	M2	62,00	62.000,00
10	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (VERMELHO), modelo guia tátil de acessibilidade, tamanho 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	150	M2	59,00	8.850,00
11	PAVER, BLOCO DE CONCRETO	150	M2	75,00	11.250,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (VERMELHO), modelo guia tátil de acessibilidade, tamanho 0,10x0,20x0,08 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.				
12	MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO, dimensões 100x15x13x20cm (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	2000	PÇ	26,00	52.000,00
13	MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO, dimensões 100x10x10x25 (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	1250	PÇ	26,00	32.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 317.500,00

Validade da Proposta: 60 dias

Santo Antonio do Sudoste – PR, 18 de abril de 2024.

Prazo para resposta = 03 dias úteis.

**ALEXANDRE
EMANUEL
SCHREINER:00724
504958**

Assinado digitalmente por ALEXANDRE EMANUEL
SCHREINER:00724504958
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=
30948429000176, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=ARTIMBRE, OU=RFB e-CPF A1, CN=
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER:00724504958
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.18 16:57:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
ENGENHEIRO CIVIL/PROPRIETÁRIO
CPF: 007.245.049-58 RG: 6.661.272-4
CREA/SC 71865-D**

Planalto/PR 21.07.2022

000028



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, aduelas, pavers e meio fio para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR.

EMPRESA: LUIZ FERNANDO KRUGEL

TELEFONE: (46) 999.775.3320

CNPJ: 23.263.082/0001-62

ENDEREÇO: RUA DR. LEOPOLDO SCH, MIDT 233- SÃO JOSE OPERARIO

CIDADE: CAPANEMA **ESTADO:** PARANÁ.

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Tubos de Concreto Armado – DN 100CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com NBR 8890/2007.	150	UN		
2	Tubos de Concreto Simples – Diam. 30CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	150	UN		
3	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	1000	UN		
4	Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características em conformidade com a NBR 8890/2007.	600	UN		
5	Tubos de Concreto Armado – DN. 80CM – C=100 cm. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	300	UN		
6	Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de 3,00 x 2,50 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe tipo	06	UN		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	macho/fêmea em conformidade com NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de trafego de TB 45T.				
7	Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de 2,00 x 2,00 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe tipo macho/fêmea em conformidade com NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de trafego de TB 45T.	10	UN		
8	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	1000	M2	47,30	47.300,00
9	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho 0,10x0,20x0,08 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	1000	M2	57,30	57.300,00
10	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (VERMELHO), modelo guia tátil de acessibilidade, tamanho 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	150	M2	57,30	8.595,00
11	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado,	150	M2	67,30	10.095,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	cor natural (VERMELHO), modelo guia tátil de acessibilidade, tamanho 0,10x0,20x0,08 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.				
12	MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO, dimensões 100x15x13x20cm (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	2000	PÇ		
13	MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO, dimensões 100x10x10x25 (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	1250	PÇ		

VALOR TOTAL: R\$ 123.290,00

Validade da Proposta: 30 d.

Data: .25.de .março ... de 2024.

Prazo para resposta = 03 dias úteis.

LUIZ FERNANDO
KRUGEL:23263082000162

Assinado de forma digital por LUIZ
FERNANDO
KRUGEL:23263082000162
Dados: 2024.03.25 17:11:03 -03'00'

ASSINATURA COM CARIMBO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, aduelas, pavers e meio fio para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR.

EMPRESA: Pisos Pavimenti Eireli

TELEFONE: (46) 99111-8376 Watts

CNPJ: 23-651-564-0001-90

ENDEREÇO: Pr 483, Km 01 (Bairro Agua Branca)

CIDADE: Francisco Beltrão **ESTADO:** Paraná

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1.	Tubos de Concreto Armado – DN. 200CM – C=100 cm. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	200	UN		
2.	Tubos de Concreto Armado – DN. 150CM – C=100 cm. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	100	UN		
3.	Tubos de Concreto Armado – DN. 100CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com NBR 8890/2007.	160	UN		
4.	Tubos de Concreto Armado – DN. 80CM – C=100 cm. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	500	UN		
5.	Tubos de Concreto Simples – Diam. 100CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	250	UN		
6.	Tubos de Concreto Simples – Diam. 80CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em	250	UN		

Planalto/PR 24.04.2024

000032



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	conformidade com a NBR 8890/2007.				
7.	Tubos de Concreto Simples – Diam. 60CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	600	UN		
8.	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	1000	UN		
9.	Tubos de Concreto Simples - Diam. 30CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características em conformidade com a NBR 8890/2007.	150	UN		
10.	Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de 3,00 x 2,50 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe tipo macho/fêmea em conformidade com NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de tráfego de TB 45T.	40	UN		
11.	Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de 2,00 x 2,00 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe tipo macho/fêmea em conformidade com NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de tráfego de TB 45T.	40	UN		
12.	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e acabamento polido, cor natural (cinza), tamanho 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-VARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	1000	M2	63,90	63,900,00
13.	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e acabamento polido, cor natural (cinza),	1000	M2	81,00	81,000,00

Planalto/PR 24.04.2024

000033



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	tamanho 0,10x0,20x0,08 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.				
14.	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e acabamento polido, cor natural (VERMELHO), modelo guia tátil de acessibilidade, tamanho 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	150	M2	96,90	14,535,00
15.	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e acabamento polido, cor natural (VERMELHO), modelo guia tátil de acessibilidade, tamanho 0,10x0,20x0,08 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	150	M2	Não Produz	Não Produz
16.	MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO, acabamento Vibrado e Prensado, dimensões 12/09 x 30x60cm (Base Inferior x Base Superior x Altura x Cumprimento)	2000	PÇ	22,90	
17.	MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO, acabamento Vibrado e Prensado, dimensões 07x19x45 (Largura x Altura x Cumprimento	1250	PÇ	9,99	

Planalto/PR 24.04.2024

000034



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

VALOR TOTAL: R\$ 159,435,00

Validade da Proposta: 15 Dias

Data: 02 de Maio de 2024.

Prazo para resposta = 03 dias úteis.



ASSINATURA COM CARIMBO

PISOC PAVIMENTI EIRELI EPP
CNPJ 23.651.564/0001-90

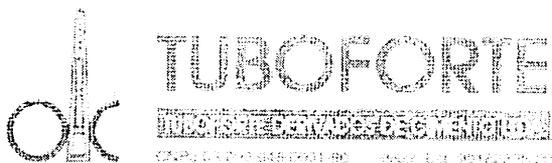
Planalto/PR 24.04.2024

000035

licitacao@planalto.pr.gov.br

De: atendimento@derivadospb.com.br
Enviado em: quarta-feira, 24 de abril de 2024 17:38
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: RES: Orçamento
Anexos: orçamento - planalto.pdf

Att
Michelle Fernandes



Av. Tupi, 8300 - Sala 02 - Bairro São Roque
Fone/Fax (46) 3223-3577
88508-000 - Pato Branco - PR
tuboforte@derivadospb.com.br

De: licitacao@planalto.pr.gov.br <licitacao@planalto.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 24 de abril de 2024 14:11
Para: atendimento@derivadospb.com.br
Cc: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: Orçamento

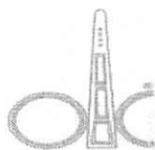
Boa tarde, solicito orçamento, segue o anexo do mesmo para preenchimento dos dados da empresa e valores. Fico no aguardo deste preenchido!
Aguardo confirmação de recebimento do e-mail.

Pato Branco, 24 de abril de 2024.

MUNICIPIO DE PLANALTO;

Ref. Proposta de Preços para fornecimento de Materiais de Concreto conforme descrições e quantidades a seguir.

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
1.	Tubos de Concreto Armado – DN. 200CM – C=100 cm. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	200	UN	R\$ 2.800,00	R\$ 560.000,00
2.	Tubos de Concreto Armado – DN. 150CM – C=100 cm. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	100	UN	R\$ 1.600,00	R\$ 160.000,00
3.	Tubos de Concreto Armado – DN 100CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com NBR 8890/2007.	160	UN	R\$ 680,00	R\$ 108.800,00
4.	Tubos de Concreto Armado – DN. 80CM – C=100 cm. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	500	UN	R\$ 490,00	R\$ 245.000,00
5.	Tubos de Concreto Simples – Diam. 100CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	250	UN	R\$ 450,00	R\$ 112.500,00
6.	Tubos de Concreto Simples – Diam. 80CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	250	UN	R\$ 390,00	R\$ 97.500,00
7.	Tubos de Concreto Simples – Diam. 60CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	600	UN	R\$ 160,00	R\$ 96.000,00
8.	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	1000	UN	R\$ 80,00	R\$ 80.000,00
9.	Tubos de Concreto Simples - Diam. 30CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características em conformidade com a NBR 8890/2007.	150	UN	R\$ 58,00	R\$ 8.700,00
10.	Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de 3,00 x 2,50 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe tipo macho/fêmea em conformidade com NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de trafego de TB 45T.	40	UN	R\$ 9.500,00	R\$ 380.000,00
11.	Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de 2,00 x 2,00 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe tipo macho/fêmea em conformidade com NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de trafego de TB 45T.	40	UN	R\$ 4.900,00	R\$ 196.000,00



TUBOFORTE

DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA

12.	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e acabamento polido, cor natural (cinza), tamanho 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	1000	M2	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
13.	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e acabamento polido, cor natural (cinza), tamanho 0,10x0,20x0,08 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	1000	M2	R\$ 90,00	R\$ 90.000,00
14.	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e acabamento polido, cor natural (VERMELHO), modelo guia tátil de acessibilidade, tamanho 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	150	M2	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
15.	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e acabamento polido, cor natural (VERMELHO), modelo guia tátil de acessibilidade, tamanho 0,10x0,20x0,08 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	150	M2	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00
16.	MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO, acabamento polido, dimensões 100x15x13x20cm (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	2000	PÇ	R\$ 45,00	R\$ 90.000,00
17.	MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO, acabamento polido, dimensões 100x10x10x25 (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	1250	PÇ	R\$ 40,00	R\$ 50.000,00
TOTAL					R\$ 2.366.000,00

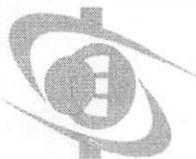
Validade da Proposta

Esta proposta tem validade de 30 dias contados a partir desta data;


Gelson
Tuboforte - Derivados

Michelle Fernandes

Departamento Comercial
Telefax: (46) 3223-3577 -
atendimento@derivadospb.com.br



ARTEFATOS DE CIMENTO
EVANGELISTA

Meio-fio, Paviers, Blocos,
Tubos, Vigotes para Lages,
Postes, Palanques

e-mail: evangelistanfe@gmail.com

Rod. PRT 481 - KM 02, s/nº - Bairro Rude José Spanhol - Fone: (46) 3547-1228 - Cel.: (46) 98802-6935 - 85.640-000 - Ampere - PR

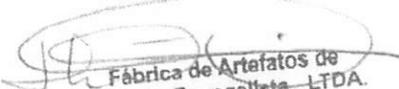
PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, aduelas, paviers e meio fio para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR.

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA.

Inscrita no CNPJ nº 77.092.799/0001-18, situada à ROD DORIVAL GABRIEL BANDEIRA, 916,
BAIRRO RUDE JOSE SPANHOL,
AMPERE, PR

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1.	Tubos de Concreto Armado – DN. 200CM – C=100 cm. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	200	UN	2.600,00	520.000,00
2.	Tubos de Concreto Armado – DN. 150CM – C=100 cm. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	100	UN	1.300,00	130.000,00
3.	Tubos de Concreto Armado – DN 100CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com NBR 8890/2007.	160	UN	490,00	78.400,00
4.	Tubos de Concreto Armado – DN. 80CM – C=100 cm. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	500	UN	350,00	175.000,00
5.	Tubos de Concreto Simples – Diam. 100CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em	250	UN	420,00	105.000,00


Fábrica de Artefatos de
Cimento Evangelista – LTDA.
77 092 799/0001-18

000039

	conformidade com a NBR 8890/2007.				
6.	Tubos de Concreto Simples - Diam. 80CM - C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	250	UN	290,00	72.500,00
7.	Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM - C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	600	UN	120,00	72.000,00
8.	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM - C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	1000	UN	80,00	80.000,00
9.	Tubos de Concreto Simples - Diam. 30CM - C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características em conformidade com a NBR 8890/2007.	150	UN	61,00	9.150,00
10.	Aduela de concreto armado pré- moldado com seção transversal fechada de 3,00 x 2,50 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe tipo macho/fêmea em conformidade com NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de trafego de TB 45T.	40	UN	10.500,00	420.000,00
11.	Aduela de concreto armado pré- moldado com seção transversal fechada de 2,00 x 2,00 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe tipo macho/fêmea em conformidade com NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de trafego de TB 45T.	40	UN	6.500,00	260.000,00

12.	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e acabamento polido, cor natural (cinza), tamanho 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	1000	M2	62,00	62.000,00
13.	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e acabamento polido, cor natural (cinza), tamanho 0,10x0,20x0,08 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	1000	M2	72,00	72.000,00
14.	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e acabamento polido, cor natural (VERMELHO), modelo guia tátil de acessibilidade, tamanho 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	150	M2	89,00	13.350,00
15.	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e acabamento polido, cor natural (VERMELHO), modelo guia tátil de acessibilidade, tamanho 0,10x0,20x0,08 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V	150	M2	99,00	14.850,00

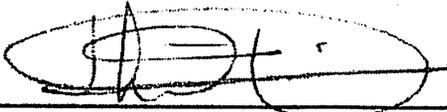
	ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.				
16.	MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO, acabamento polido, dimensões 100x15x13x20cm (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	2000	PÇ	33,00	66.000,00
17.	MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO, acabamento polido, dimensões 100x10x10x25 (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	1250	PÇ	36,00	45.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.195.250,00 (dois milhões cento e noventa e cinco mil, e duzentos e cinquenta reais)

Validade da Proposta: 60 DIAS

AMPERE, 24 DE ABRIL DE 2024

Prazo para resposta = 03 dias úteis.


 Fábrika de Artefatos de
 Cimento Evangelista LTDA.
 77 092 799/0001-18

000042



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, aduelas, pavers e meio fio para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR.

EMPRESA: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TELEFONE: (46)3552-2257

CNPJ: 75.981.993/0007-14

ENDEREÇO: RUA QUATRO

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1.	Tubos de Concreto Armado – DN. 200CM – C=100 cm. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	200	UN	R\$2.083,39	R\$416.678,00
2.	Tubos de Concreto Armado – DN. 150CM – C=100 cm. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	100	UN	R\$1.159,26	R\$115.926,00
3.	Tubos de Concreto Armado – DN. 100CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com NBR 8890/2007.	160	UN	R\$472,94	R\$75.670,40
4.	Tubos de Concreto Armado – DN. 80CM – C=100 cm. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	500	UN	R\$368,97	R\$184.485,00
5.	Tubos de Concreto Simples – Diam. 100CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	250	UN	R\$315,00	R\$78.750,00
6.	Tubos de Concreto Simples – Diam. 80CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em	250	UN	R\$242,00	R\$60.500,00

Planalto/PR 24.04.2024



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	conformidade com a NBR 8890/2007.				
7.	Tubos de Concreto Simples – Diam. 60CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	600	UN	R\$115,00	R\$69.000,00
8.	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	1000	UN	R\$65,12	R\$65.120,00
9.	Tubos de Concreto Simples - Diam. 30CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características em conformidade com a NBR 8890/2007.	150	UN	R\$49,62	R\$7.443,00
10.	Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de 3,00 x 2,50 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe tipo macho/fêmea em conformidade com NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de trafego de TB 45T.	40	UN	XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
11.	Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de 2,00 x 2,00 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe tipo macho/fêmea em conformidade com NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de trafego de TB 45T.	40	UN	XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
12.	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e acabamento polido, cor natural (cinza), tamanho 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	1000	M2	XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
13.	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e acabamento polido, cor natural (cinza),	1000	M2	XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

Planalto/PR 24.04.2024

000044



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	tamanho 0,10x0,20x0,08 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.			XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
14.	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e acabamento polido, cor natural (VERMELHO), modelo guia tátil de acessibilidade, tamanho 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	150	M2	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
15.	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e acabamento polido, cor natural (VERMELHO), modelo guia tátil de acessibilidade, tamanho 0,10x0,20x0,08 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	150	M2	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
16.	MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO, acabamento polido, dimensões 100x15x13x20cm (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	2000	PÇ	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
17.	MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO, acabamento polido, dimensões 100x10x10x25 (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	1250	PÇ	R\$37,31	R\$46.637,50

Planalto/PR 24.04.2024

000045



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

VALOR TOTAL: R\$ 1.120.209,90.

Validade da Proposta: 30 DIAS

Data: 24 de MARÇO de 2024.

Prazo para resposta = 03 dias úteis.

WICZENTAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - (INDUSTRIA)

CNPJ: 78.981.893/0007-14

Insc. Est. Parana: 908.28784-00

ASSINATURA COM CARIMBO

Planalto/PR 24.04.2024

000046

Pregão/Concorrência Eletrônica

987657.722023 .4832 .4385 .11644360



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00072/2023 (SRP)

Às 14:00 horas do dia 19 de outubro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 25247 de 01/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 055/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00072/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de Aduela/Galeria pré-moldada de concreto armado, para manutenção de pontes no interior do município, através do Sistema de Registro de Preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Tubo Concreto**Descrição Complementar:** Tubo Concreto Comprimento: 30 CM, Tipo: Anel , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Características Adicionais: Concreto Armado**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 177**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.334,4500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.895,0000 e a quantidade de 177 Unidade .**Item: 2****Descrição:** Tubo Concreto**Descrição Complementar:** Tubo Concreto Comprimento: 30 CM, Tipo: Anel , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Características Adicionais: Concreto Armado**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 23**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.334,4500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.950,0000 e a quantidade de 23 Unidade .**Histórico****Item: 1 - Tubo Concreto****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
42.473.651/0001-49	PONTE FACIL PRE MOLDADOS LTDA Marca: PRÓPRIA Fabricante: PONTE FACIL Modelo / Versão: GN.15.H250 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00M (L X A) MISSURA DE 20 X 20 CM, C 1,00 M ESPEÇURA MIN= 15CM TB45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	177	R\$ 3.301,1100	R\$ 584.296,4700	18/10/2023 16:52:09
12.097.090/0001-60	TUBOS PALMEIRA LTDA Marca: PRÓPRIA Fabricante: pt Modelo / Versão: GALERIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADUELA/GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 2,00X2,00M Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	177	R\$ 3.334,4500	R\$ 590.197,6500	16/10/2023 15:54:47
46.347.567/0001-30	TUBOCERTO DERIVADOS DE	Sim	Sim	177	R\$ 3.334,4500	R\$ 590.197,6500	19/10/2023 08:18:00

CIMENTO LTDA

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: PROPRIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00M (L X A) MISSURA DE 20 X 20 CM, C 1,00 M ESPEÇURA MIN= 15CM TB45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA

Porte da empresa: ME/EPP

44.119.251/0001-65 BMAQ Sim Sim 177 R\$ 20.000,0000 R\$ 3.540.000,0000 19/10/2023
EQUIPAMENTOS LTDA 13:23:47

Marca: FJK ARTEFATOS

Fabricante: FJK ARTEFATOS

Modelo / Versão: tubo

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00M (L X A) MISSURA DE 20 X 20 CM, C 1,00 M ESPEÇURA MIN= 15CM TB45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20.000,0000	44.119.251/0001-65	19/10/2023 14:00:01:350
R\$ 3.334,4500	12.097.090/0001-60	19/10/2023 14:00:01:350
R\$ 3.334,4500	46.347.567/0001-30	19/10/2023 14:00:01:350
R\$ 3.301,1100	42.473.651/0001-49	19/10/2023 14:00:01:350
R\$ 3.300,0000	46.347.567/0001-30	19/10/2023 14:01:09:227
R\$ 3.290,0000	42.473.651/0001-49	19/10/2023 14:08:44:567
R\$ 3.280,0000	46.347.567/0001-30	19/10/2023 14:11:11:493
R\$ 3.270,0000	42.473.651/0001-49	19/10/2023 14:11:56:220
R\$ 3.300,0000	12.097.090/0001-60	19/10/2023 14:13:31:870
R\$ 3.260,0000	46.347.567/0001-30	19/10/2023 14:14:32:190
R\$ 3.250,0000	42.473.651/0001-49	19/10/2023 14:14:45:183
R\$ 3.245,0000	46.347.567/0001-30	19/10/2023 14:15:23:403
R\$ 3.240,0000	42.473.651/0001-49	19/10/2023 14:15:35:460
R\$ 3.235,0000	46.347.567/0001-30	19/10/2023 14:16:45:110
R\$ 3.230,0000	42.473.651/0001-49	19/10/2023 14:16:51:793
R\$ 3.229,0000	46.347.567/0001-30	19/10/2023 14:17:46:717
R\$ 3.225,0000	42.473.651/0001-49	19/10/2023 14:18:09:733
R\$ 3.220,0000	46.347.567/0001-30	19/10/2023 14:19:41:743
R\$ 3.215,0000	42.473.651/0001-49	19/10/2023 14:19:53:380
R\$ 3.000,0000	42.473.651/0001-49	19/10/2023 14:25:56:897
R\$ 2.895,0000	46.347.567/0001-30	19/10/2023 14:27:00:487

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Data	Observações
Abertura	19/10/2023 14:00:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/10/2023 14:24:37	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	19/10/2023 14:24:37	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 3.215,0000 e R\$ 3.300,0000.
Encerramento	19/10/2023 14:29:38	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	19/10/2023 14:29:38	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/10/2023 14:52:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 46.347.567/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/10/2023 15:03:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 46.347.567/0001-30.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/10/2023 15:18:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 46.347.567/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/10/2023 15:37:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 46.347.567/0001-30.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/10/2023 15:39:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 46.347.567/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/10/2023 15:43:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 46.347.567/0001-30.

Aceite de proposta	19/10/2023 15:46:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 46.347.567/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 2.895,0000.
Habilitação de fornecedor	19/10/2023 15:46:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ/CPF: 46.347.567/0001-30

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Tubo Concreto

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
42.473.651/0001-49	PONTE FACIL PRE MOLDADOS LTDA Marca: PRÓPRIA Fabricante: PONTE FACIL Modelo / Versão: GN.15.H250 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00M (L X A) MISSURA DE 20 X 20 CM, C 1,00 M ESPEÇURA MIN= 15CM TB45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	23	R\$ 3.301,1100	R\$ 75.925,5300	18/10/2023 16:52:09
12.097.090/0001-60	TUBOS PALMEIRA LTDA Marca: PRÓPRIA Fabricante: pt Modelo / Versão: GALERIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADUELA/GALERIA PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO RETANGULAR INTERNA DE 2,00X2,00M Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	23	R\$ 3.334,4500	R\$ 76.692,3500	16/10/2023 15:54:47
46.347.567/0001-30	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00M (L X A) MISSURA DE 20 X 20 CM, C 1,00 M ESPEÇURA MIN= 15CM TB45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	23	R\$ 3.334,4500	R\$ 76.692,3500	19/10/2023 08:18:00
44.119.251/0001-65	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA Marca: FJK ARTEFATOS Fabricante: FJK ARTEFATOS Modelo / Versão: tubo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00M (L X A) MISSURA DE 20 X 20 CM, C 1,00 M ESPEÇURA MIN= 15CM TB45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	23	R\$ 20.000,0000	R\$ 460.000,0000	19/10/2023 13:23:47

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20.000,0000	44.119.251/0001-65	19/10/2023 14:00:01:350
R\$ 3.334,4500	12.097.090/0001-60	19/10/2023 14:00:01:350
R\$ 3.334,4500	46.347.567/0001-30	19/10/2023 14:00:01:350
R\$ 3.301,1100	42.473.651/0001-49	19/10/2023 14:00:01:350
R\$ 3.300,0000	46.347.567/0001-30	19/10/2023 14:01:12:650
R\$ 3.290,0000	42.473.651/0001-49	19/10/2023 14:08:48:330
R\$ 3.280,0000	46.347.567/0001-30	19/10/2023 14:11:14:760
R\$ 3.270,0000	42.473.651/0001-49	19/10/2023 14:11:57:273
R\$ 3.300,0000	12.097.090/0001-60	19/10/2023 14:13:43:313
R\$ 3.260,0000	46.347.567/0001-30	19/10/2023 14:14:35:750
R\$ 3.250,0000	42.473.651/0001-49	19/10/2023 14:14:46:120
R\$ 3.245,0000	46.347.567/0001-30	19/10/2023 14:15:26:600
R\$ 3.240,0000	42.473.651/0001-49	19/10/2023 14:15:40:370
R\$ 3.235,0000	46.347.567/0001-30	19/10/2023 14:16:52:130
R\$ 3.230,0000	42.473.651/0001-49	19/10/2023 14:16:55:400
R\$ 3.229,0000	46.347.567/0001-30	19/10/2023 14:17:49:920
R\$ 3.225,0000	42.473.651/0001-49	19/10/2023 14:18:14:600
R\$ 3.220,0000	46.347.567/0001-30	19/10/2023 14:19:44:337

R\$ 3.200,0000

42.473.651/0001-49

19/10/2023 14:20:27:360

R\$ 2.950,0000

46.347.567/0001-30

19/10/2023 14:22:25:407

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	19/10/2023 14:00:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/10/2023 14:19:53	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	19/10/2023 14:19:53	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 3.220,0000 e R\$ 3.300,0000.
Encerramento	19/10/2023 14:24:54	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	19/10/2023 14:24:54	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	19/10/2023 15:46:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 46.347.567/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 2.950,0000.
Habilitação de fornecedor	19/10/2023 15:46:30	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ/CPF: 46.347.567/0001-30

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	19/10/2023 14:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/10/2023 14:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 14:00:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2023 14:19:53	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 3.220,0000 e R\$ 3.300,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:24:53 do dia 19/10/2023.
Sistema	19/10/2023 14:24:37	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 3.215,0000 e R\$ 3.300,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 14:29:37 do dia 19/10/2023.
Sistema	19/10/2023 14:24:54	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 2.950,0000 e R\$ 3.200,0000.
Sistema	19/10/2023 14:24:54	O item 2 está encerrado.
Sistema	19/10/2023 14:29:38	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 3.000,0000 e R\$ 2.895,0000.
Sistema	19/10/2023 14:29:38	O item 1 está encerrado.
Sistema	19/10/2023 14:30:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	19/10/2023 14:52:26	Para TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - Prezado licitante, solicito o envio da proposta readequada para os itens 1 e 2. Considerando o contido no §3, art. 8º do Decreto 8538/2015 o valor de ambos os itens devem ser readequados pelo menor preço, ou seja R\$2895,00.
Sistema	19/10/2023 14:52:44	Senhor fornecedor TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 46.347.567/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
46.347.567/0001-30	19/10/2023 14:53:53	Boa tarde, Enviaremos a proposta readequada. Obrigado!
Sistema	19/10/2023 15:03:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 46.347.567/0001-30, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	19/10/2023 15:17:50	Para TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - Solicito que seja indicado na proposta os dados bancários da empresa, para fins de pagamento. Sendo assim, farei outra convocação.
Sistema	19/10/2023 15:18:43	Senhor fornecedor TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 46.347.567/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	19/10/2023 15:37:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 46.347.567/0001-30, enviou o anexo para o item 1.
46.347.567/0001-30	19/10/2023 15:37:52	Já havíamos anexado, faça algo para anexar?

20/10/2023, 09:17

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

46.347.567/0001-30 19/10/2023 15:38:56 Nos perdoe... acabei de ler agora em relação aos dados bancários, consegue habilitar novamente por favor para que eu anexe com essas informações?

Pregoeiro 19/10/2023 15:39:14 Para TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA - Na proposta não consta os dados bancários da empresa.

Sistema 19/10/2023 15:39:25 Senhor fornecedor TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 46.347.567/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao item 1.

Sistema 19/10/2023 15:43:13 Senhor Pregoeiro, o fornecedor TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 46.347.567/0001-30, enviou o anexo para o item 1.

Sistema 19/10/2023 15:46:31 Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.

Pregoeiro 19/10/2023 15:46:47 Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 19/10/2023 às 17:00:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	19/10/2023 13:43:49	
Alteração equipe	19/10/2023 13:43:54	
Abertura da sessão pública	19/10/2023 14:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	19/10/2023 14:30:04	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	19/10/2023 15:46:31	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	19/10/2023 15:46:47	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 19/10/2023 às 17:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:16 horas do dia 20 de outubro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

KELLY CRISTINA BROGIAN
Pregoeiro Oficial

THAIS CRISTINA SUPLICY CASTILHO
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

[Voltar](#)



MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 05/2024



Vencedor(es) do(s) Item(s)

Fornecedor: FELIPE DE FAVERI - 21.339.545/0001-05

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
3	7	500,00	UN	25652 - TUBO DE CONCRETO PS1 - MF DIÂMETRO 600mm, com laudo emitido por empresa especializada em conformidade com NBR 8890/2020. Podendo ser pedido este item em quantidades unitárias conforme a necessidade.	MARCA PRÓPRIA	PRÓPRIO	R\$ 89,00	R\$ 44.500,00	R\$ 117,00	R\$ 58.500,00	23,93 %	R\$ 28,00
4	5	350,00	UN	25653 - TUBO DE CONCRETO PA1 - MF DIÂMETRO 800mm, com laudo emitido por empresa especializada em conformidade com NBR 8890/2020. Podendo ser pedido este item em quantidades unitárias conforme a necessidade.	MARCA PRÓPRIA	PRÓPRIO	R\$ 265,00	R\$ 92.750,00	R\$ 334,20	R\$ 116.970,00	20,70 %	R\$ 69,20
5	3	60,00	UN	25649 - TUBO DE CONCRETO PA1 - MF DIÂMETRO 1.000mm, com laudo emitido por empresa especializada em conformidade com NBR 8890/2020. Podendo ser pedido este item em quantidades unitárias conforme a necessidade.	MARCA PRÓPRIA	PRÓPRIO	R\$ 360,00	R\$ 21.600,00	R\$ 461,20	R\$ 27.672,00	21,94 %	R\$ 101,20
9	1.000,00	UN	27430 - MEIO FIO DE CONCRETO TIPO L PRE-FABRICADO DIMENSÕES 22x25x80 cm de comprimento.	MARCA PRÓPRIA	PRÓPRIO	R\$ 20,50	R\$ 20.500,00	R\$ 31,70	R\$ 31.700,00	35,33 %	R\$ 11,20	
10	100,00	UN	27431 - POSTE 12X12X2,60CM C/ PESCOÇO, Podendo ser pedido este item em quantidades unitárias conforme a necessidade. CONFORME NBR 7176 / 2013	MARCA PRÓPRIA	PRÓPRIO	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00	R\$ 124,40	R\$ 12.440,00	31,67 %	R\$ 39,40	
						Total R\$ 187.850,00		Total Orçado R\$ 247.282,00		24,03%	R\$ 59.432,00	

Fornecedor: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - 07.426.663/0001-11

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
6	1.000,00	M²	27434 - PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO RETANGULAR TIPO PAVER20X10X4CM, RESISTENCIA MINIMA 35 MPA, Podendo ser pedido este item em quantidades unitárias conforme a necessidade.	MARCA PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 42,00	R\$ 42.000,00	R\$ 46,60	R\$ 46.600,00	9,87 %	R\$ 4,60

000052

7	300,00	M ²	27433 - PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO RETANGULAR TIPO, PAVER20X10X6CM, RESISTENCIA MINIMA 35 MPA, Podendo ser pedido este item em quantidades unitárias conforme a necessidade.	MARCA PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 53,00	R\$ 15.900,00	R\$ 56,10	R\$ 16.830,00	5,52 %	R\$ 3,10
8	250,00	M ²	27432 - Piso cimenticio rústico borda reta Suvial podotátil direcional diversas cores 10x20x6 cm, Podendo ser pedido este item em quantidades unitárias conforme a necessidade.	MARCA PRÓPRIA	CONFORME EDITAL	R\$ 70,00	R\$ 17.500,00	R\$ 74,90	R\$ 18.725,00	6,54 %	R\$ 4,90

Total R\$ 75.400,00 Total Orçado R\$ 82.155,00 8,22% R\$ 6.755,00

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
 FAVERI	21.339.545/0001-05	3 - 4 - 5 - 9 - 10	R\$187.850,00	R\$ 247.282,00	24,03%	R\$ 59.432,00
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	07.426.663/0001-11	6 - 7 - 8	R\$75.400,00	R\$ 82.155,00	8,22%	R\$ 6.755,00
Total Geral			R\$ 263.250,00	R\$ 329.437,00	20,09%	R\$ 66.187,00

00003



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2023

Município de São Miguel do Iguaçu-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.206.499/0001-50, com sede na Rua Vânio Ghellere, nº 64, Centro, na cidade de São Miguel do Iguaçu-PR, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Viação, o(a) senhor(a) **JOÃO ADELAR DA ROSA**, sob matrícula nº 4437710, por delegação do Prefeito Municipal, conforme portaria nº 373/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 082/2023-PMSMI, processo administrativo nº 218/2023-PMSMI, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 115/2023, de 16 de fevereiro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Municipal nº 3.468, de 25 de agosto de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para a futura e fracionada aquisição de artefatos de cimento: tubos de concreto, aduela, cavalete para boca de lobo, meio fio maciço, bloco estrutural, canaleta de bloco estrutural, bloco intertravado, paver, piso podotátil, concreto usinado, meio fio ou guia de concreto e poste de concreto**, especificado(s) no(s) anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 082/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A presente contratação se dará por demanda, por solicitação da Secretaria, conforme necessidade, não sendo garantida a integral execução do objeto, em conformidade com o artigo 83, a Lei 14.133/21, "A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada".

2. DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS E ITENS CORRESPONDENTES

2.1. **PASSIFAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE CIMENTO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.994.717/0001-12, com sede a Av. Principal, Lote 10, Área Industrial Santa Ines na cidade de Itaipulândia - PR, CEP: 85.880-000, Telefone (45) 3559-1611, e-mail: passifaz@hotmail.com, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a) **JULIO CEZAR POSSAMANI**, portador(a) do RG nº 3.868.581-3 e CPF nº 014.343.009-27, o preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CATMAT 461061. TUBO DE CONCRETO C=100 PA1, COM MALHA DE AÇO, 80CM DE DIÂMETRO.	UN	638	230,00	146.740,00
4	CATMAT 461061. TUBO DE CONCRETO	UN	212	230,00	48.760,00

Rua Vânio Ghellere, 64 - Centro - Fone (45) 3565-8100 - Fax (45) 3565-8110

CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná

site: www.saomiguel.pr.gov.br - e-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br

CNPJ 76.206.499/0001-50

Página 1 de 8

000054



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

	C=100 PA1, COM MALHA DE AÇO, 80CM DE DIÂMETRO.					
7	9	CATMAT 76015. TUBO DE CONCRETO C=100 PS1, SEM MALHA DE AÇO, 60CM DE DIÂMETRO.	UN	500	81,00	40.500,00
	10	CATMAT 76015. TUBO DE CONCRETO C=100 PA1, COM MALHA DE AÇO, 60CM DE DIÂMETRO.	UN	100	150,00	15.000,00
3	11	TUBO DE CONCRETO C=100 PA1, COM MALHA DE AÇO, 100CM DE DIÂMETRO.	UN	150	360,00	54.000,00
	20	CATMAT 317285. PISO PODOTATIL EM CONCRETO AMARELO ALERTA 20X20X6CM DE ESPESSURA.	M2	30	80,00	2.400,00
	21	CATMAT 317286. PISO PODOTATIL EM CONCRETO AMARELO DIRECIONAL 20X20X6CM.	M2	30	80,00	2.400,00
Valor Total: R\$ 309.800,00 (trezentos e nove mil e oitocentos reais)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação em todas as esferas de governo (Art. 130, § 1º do Decreto Municipal nº 115/2023)

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A Validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, podendo ser restabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos no seu aniversário.

4.1.1. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o restabelecimento do quantitativo inicial.

4.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços será regido pelas mesmas regras aplicáveis aos contratos administrativos em geral.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Rua Vânio Ghellere, 64 - Centro - Fone (45) 3565-8100 - Fax (45) 3565-8110

CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná

site: www.saomiguel.pr.gov.br - e-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br

CNPJ 76.206.499/0001-50

Página 2 de 8

000055



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

- 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 4.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
- 4.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9 (item do cancelamento).
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Rua Vânio Ghellere, 64 - Centro - Fone (45) 3565-8100 - Fax (45) 3565-8110

CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná

site: www.saomiguel.pr.gov.br - e-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br

CNPJ 76.206.499/0001-50

Página 3 de 8

000056



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

- 4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.11.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado a partir da data da assinatura da ata. O reajuste será calculado a partir da data do orçamento inicial do processo de contratação, realizado em (27/06/2023).

5.1.3.1. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.

5.1.3.2. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.

5.1.3.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.1.3.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

5.1.4. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.1.4.1. A repactuação deverá ser solicitada pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços e devidamente instruída com a documentação necessária para o cálculo do valor repactuado.

5.1.4.2. O gestor do contrato ou da ata de registro de preços deverá responder o pedido de repactuação de preços em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do fornecimento da documentação.

Rua Vânio Ghellere, 64 - Centro - Fone (45) 3565-8100 - Fax (45) 3565-8110

CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná

site: www.saomiguel.pr.gov.br - e-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br

CNPJ 76.206.499/0001-50

Página 4 de 8

000057



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

5.1.4.3. A formalização da repactuação se dará mediante apostila.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade

Rua Vânio Ghellere, 64 – Centro - Fone (45) 3565-8100 – Fax (45) 3565-8110

CEP 85877-000 – São Miguel do Iguaçu - Paraná

site: www.saomiguel.pr.gov.br - e-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br

CNPJ 76.206.499/0001-50

Página 5 de 8

000058



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. POSSIBILIDADE DE INGRESSO E SAIDA DE FORNECEDORES

6.1. Será permitido o ingresso de novos Fornecedores a esta ata de registro de preços:

6.1.1. O ingresso será realizado depois que o fornecedor interessado realize pedido por meio de protocolo à Administração, acompanhado da sua proposta e dos documentos exigidos na fase de seleção do fornecedor deste edital.

6.1.2. O Agente de Contratação e equipe de apoio julgará o pedido de inclusão em até 10 (dez) dias úteis, abrindo prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão, para interposição de recurso e contrarrazões em igual prazo.

6.2. Decorridos 60 (sessenta) dias do ingresso no sistema de registro de preços, o fornecedor poderá pedir a sua exclusão da ata de registro de preços:

6.2.1. A faculdade de exclusão somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, 05 (cinco) fornecedores com preços registrados para determinado item.

6.2.2. As solicitações de exclusão do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.

6.2.3. O pedido do fornecedor de sua exclusão da ata de registro de preços surtirá efeitos a partir do seu protocolo.

6.2.4. Quando não couber o disposto no item 6.2., serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentadas e acolhidas pelo gestor da ata.

7. ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR

7.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital:

7.1.1. Nos casos de licitações exclusivas para bens pré-qualificados, o fornecedor poderá apresentar marca aprovada no procedimento de pré qualificação, ainda que a inclusão tenha ocorrido posteriormente à realização do processo licitatório.

7.1.2. Nos processos de contratação que envolvam análises complexas de amostras, a alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca, e o prazo para a análise será de 15 (quinze) dias do edital.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O fornecedor poderá ser excluído da ata de registro de preços, nos termos do art. 131 do Decreto Municipal nº 115-2023, sem prejuízo do disposto no art. 126 do mesmo decreto, quando:

Rua Vânio Ghellere, 64 – Centro - Fone (45) 3565-8100 – Fax (45) 3565-8110

CEP 85877-000 – São Miguel do Iguaçu - Paraná

site: www.saomiguel.pr.gov.br - e-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br

CNPJ 76.206.499/0001-50

Página 6 de 8

000059



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado; ou

8.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo município, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, dentro do prazo de validade da proposta, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no ANEXO I do Edital.

10.2. É eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, XIX §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor a

Rua Vânio Ghellere, 64 - Centro - Fone (45) 3565-8100 - Fax (45) 3565-8110

CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná

site: www.saomiguel.pr.gov.br - e-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br

CNPJ 76.206.499/0001-50

Página 7 de 8

000060



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

fim de que produza seus efeitos legais.

São Miguel do Iguaçu - PR., 15 de setembro de 2023.

JULIO CEZAR POSSAMANI

Passifaz Indústria e Comercio de Artigos de Cimento Ltda Me
Beneficiário

JOAO ADELAR DA ROSA

Secretário Municipal de Viação
Contratante

Testemunhas:

JOÃO PEDRO ALVES ROSSI
Matrícula: 4437648

WILSON ANDERSON LAGO
Matrícula: 4436206



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2023

Município de São Miguel do Iguaçu-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.206.499/0001-50, com sede na Rua Vânio Ghellere, nº 64, Centro, na cidade de São Miguel do Iguaçu-PR, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Viação, o(a) senhor(a) **JOÃO ADELAR DA ROSA**, sob matrícula nº 4437710, por delegação do Prefeito Municipal, conforme portaria nº 373/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 082/2023-PMSMI, processo administrativo nº 218/2023-PMSMI, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 115/2023, de 16 de fevereiro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Municipal nº 3.468, de 25 de agosto de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para a futura e fracionada aquisição de artefatos de cimento: tubos de concreto, aduela, cavalete para boca de lobo, meio fio maciço, bloco estrutural, canaleta de bloco estrutural, bloco intertravado, paver, piso podotátil, concreto usinado, meio fio ou guia de concreto e poste de concreto**, especificado(s) no(s) anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 082/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A presente contratação se dará por demanda, por solicitação da Secretaria, conforme necessidade, não sendo garantida a integral execução do objeto, em conformidade com o artigo 83, a Lei 14.133/21, "A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada".

2. DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS E ITENS CORRESPONDENTES

2.1. **TRENA - ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.759.440/0001-43, com sede a Rua Amadeu Gava, nº 205, Bairro Parque Industrial na cidade de São Miguel do Iguaçu - PR, CEP: 85.877-000, Telefone (45) 3565-1290, e-mail: trenalajes@hotmail.com, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a). **ALEXEI MORASTONI**, portador(a) do RG nº 4.467.426-2 e CPF nº 018.415.519-37, o preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	CATMAT 76015. TUBO DE CONCRETO C=100 PS1, SEM MALHA DE AÇO, 30CM DE DIÂMETRO.	UN	100	35,9000	3.590,00

Rua Vânio Ghellere, 64 - Centro - Fone (45) 3565-8100 - Fax (45) 3565-8110

CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná

site: www.saomiguel.pr.gov.br - e-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br

CNPJ 76.206.499/0001-50

Página 1 de 8

000062



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

8	CATMAT 76015. TUBO DE CONCRETO C=100 PS1, SEM MALHA DE AÇO, 40CM DE DIÂMETRO.	UN	500	46,9000	23.450,00
13	CATMAT 11061. CAVALETE PARA BOCA DE LOBO ALTURA: 0,30M X LARGURA: 0,15M X COMPRIMENTO: 1,20M EM CONCRETO ARMADO.	UN	100	73,8000	7.380,00
23	CATMAT 11061. MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMPRIMENTO: 1M, 30X15.	UN	500	60,00	30.000,00
24	POSTE DE CONCRETO ARMADO, MODELO PM1-75, GAVETA PADRÃO COPEL.	UN	10	400,00	4.000,00
Valor total: R\$ 68.420,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e vinte reais)					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação em todas as esferas de governo (Art. 130, § 1º do Decreto Municipal nº 115/2023)

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A Validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, podendo ser restabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos no seu aniversário.

4.1.1. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o restabelecimento do quantitativo inicial.

4.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços será regido pelas mesmas regras aplicáveis aos contratos administrativos em geral.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Rua Vânio Ghellere, 64 - Centro - Fone (45) 3565-8100 - Fax (45) 3565-8110

CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná

site: www.saomiguel.pr.gov.br - e-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br

CNPJ 76.206.499/0001-50

Página 2 de 8

000053



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 4.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
- 4.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9 (item do cancelamento).
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Rua Vânio Ghellere, 64 – Centro - Fone (45) 3565-8100 – Fax (45) 3565-8110

CEP 85877-000 – São Miguel do Iguaçu - Paraná

site: www.saomiguel.pr.gov.br - e-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br

CNPJ 76.206.499/0001-50

Página 3 de 8

000064



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.11.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado a partir da data da assinatura da ata. O reajuste será calculado a partir da data do orçamento inicial do processo de contratação, realizado em (27/06/2023).

5.1.3.1. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.

5.1.3.2. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.

5.1.3.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.1.3.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

5.1.4. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.1.4.1. A repactuação deverá ser solicitada pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços e devidamente instruída com a documentação necessária para o cálculo do valor repactuado.

Rua Vânio Ghellere, 64 - Centro - Fone (45) 3565-8100 - Fax (45) 3565-8110

CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná

site: www.saomiguel.pr.gov.br - e-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br

CNPJ 76.206.499/0001-50

Página 4 de 8

000065



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

5.1.4.2. O gestor do contrato ou da ata de registro de preços deverá responder o pedido de repactuação de preços em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do fornecimento da documentação.

5.1.4.3. A formalização da repactuação se dará mediante apostila.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Rua Vânio Ghellere, 64 – Centro - Fone (45) 3565-8100 – Fax (45) 3565-8110

CEP 85877-000 – São Miguel do Iguaçu - Paraná

site: www.saomiguel.pr.gov.br - e-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br

CNPJ 76.206.499/0001-50

Página 5 de 8

000006



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. POSSIBILIDADE DE INGRESSO E SAIDA DE FORNECEDORES

6.1. Será permitido o ingresso de novos Fornecedores a esta ata de registro de preços:

6.1.1. O ingresso será realizado depois que o fornecedor interessado realize pedido por meio de protocolo à Administração, acompanhado da sua proposta e dos documentos exigidos na fase de seleção do fornecedor deste edital.

6.1.2. O Agente de Contratação e equipe de apoio julgará o pedido de inclusão em até 10 (dez) dias úteis, abrindo prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão, para interposição de recurso e contrarrazões em igual prazo.

6.2. Decorridos 60 (sessenta) dias do ingresso no sistema de registro de preços, o fornecedor poderá pedir a sua exclusão da ata de registro de preços:

6.2.1. A faculdade de exclusão somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, 05 (cinco) fornecedores com preços registrados para determinado item.

6.2.2. As solicitações de exclusão do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.

6.2.3. O pedido do fornecedor de sua exclusão da ata de registro de preços surtirá efeitos a partir do seu protocolo.

6.2.4. Quando não couber o disposto no item 6.2., serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentadas e acolhidas pelo gestor da ata.

7. ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR

7.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital:

7.1.1. Nos casos de licitações exclusivas para bens pré-qualificados, o fornecedor poderá apresentar marca aprovada no procedimento de pré qualificação, ainda que a inclusão tenha ocorrido posteriormente à realização do processo licitatório.

7.1.2. Nos processos de contratação que envolvam análises complexas de amostras, a alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca, e o prazo para a análise será de 15 (quinze) dias do edital.

Rua Vânio Ghellere, 64 - Centro - Fone (45) 3565-8100 - Fax (45) 3565-8110

CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná

site: www.saomiguel.pr.gov.br - e-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br

CNPJ 76.206.499/0001-50

Página 6 de 8

060067



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O fornecedor poderá ser excluído da ata de registro de preços, nos termos do art. 131 do Decreto Municipal nº 115-2023, sem prejuízo do disposto no art. 126 do mesmo decreto, quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado; ou

8.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo município, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, dentro do prazo de validade da proposta, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10. CONDIÇÕES GERAIS

Rua Vânio Ghellere, 64 – Centro - Fone (45) 3565-8100 – Fax (45) 3565-8110

CEP 85877-000 – São Miguel do Iguaçu - Paraná

site: www.saomiguel.pr.gov.br - e-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br

CNPJ 76.206.499/0001-50

Página 7 de 8

000008



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no ANEXO I do Edital.

10.2. É eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, XIX §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que produza seus efeitos legais.

São Miguel do Iguaçu - PR., 15 de setembro de 2023.

ALEXEI MORASTONI

Trena - Artefatos de Cimento Ltda
Beneficiário

JOAO ADELAR DA ROSA

Secretário Municipal de Viação
Contratante

Testemunhas:

JOÃO PEDRO ALVES ROSSI

Matrícula: 4437648

WILSON ANDERSON LAGO

Matrícula: 4436206

Rua Vânio Ghellere, 64 - Centro - Fone (45) 3565-8100 - Fax (45) 3565-8110

CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná

site: www.saomiguel.pr.gov.br - e-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br

CNPJ 76.206.499/0001-50

Página 8 de 8

000069



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2023

Município de São Miguel do Iguaçu-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.206.499/0001-50, com sede na Rua Vânio Ghellere, nº 64, Centro, na cidade de São Miguel do Iguaçu-PR, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Viação, o(a) senhor(a) **JOÃO ADELAR DA ROSA**, sob matrícula nº 4437710, por delegação do Prefeito Municipal, conforme portaria nº 373/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 082/2023-PMSMI, processo administrativo nº 218/2023-PMSMI, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 115/2023, de 16 de fevereiro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Municipal nº 3.468, de 25 de agosto de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para a futura e fracionada aquisição de artefatos de cimento: tubos de concreto, aduela, cavalete para boca de lobo, meio fio maciço, bloco estrutural, canaleta de bloco estrutural, bloco intertravado, paver, piso podotátil, concreto usinado, meio fio ou guia de concreto e poste de concreto**, especificado(s) no(s) anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 082/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A presente contratação se dará por demanda, por solicitação da Secretaria, conforme necessidade, não sendo garantida a integral execução do objeto, em conformidade com o artigo 83, a Lei 14.133/21, "A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada".

2. DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS E ITENS CORRESPONDENTES

2.1. **LAJES TRENA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.348.084/0001-00, com sede a Rua Amadeu Gava, nº 150, Bairro Parque Industrial na cidade de São Miguel do Iguaçu - PR, CEP: 85.877-000, Telefone (45) 3565-1290, e-mail: trenalajes@hotmail.com, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a). **IVO MORASTONI**, portador(a) do RG nº 1.701.856-6 e CPF nº 009.789.069-34, o preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	CATMAT 11061. MEIO FIO MACIÇO (TIPO MINI GUIA) 9X19X39CM.	UN	1000	5,9000	5.900,00
15	BLOCO ESTRUTURAL EM CONCRETO, LARGURA: 14CM, ALTURA: 19CM, COMPRIMENTO: 34CM.	UN	500	3,9000	1.950,00
16	CATMAT 267918. BLOCO ESTRUTURAL EM CONCRETO LARGURA = 14CM, ALTURA: 19CM, COMPRIMENTO: 39CM.	UN	8000	3,6500	29.200,00

Rua Vânio Ghellere, 64 - Centro - Fone (45) 3565-8100 - Fax (45) 3565-8110

CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná

site: www.saomiguel.pr.gov.br - e-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br

CNPJ 76.206.499/0001-50

Página 1 de 7

000070



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

17	CATMAT 478218. CANALETA DE BLOCO ESTRUTURAL EM CONCRETO, LARGURA: 14CM, ALTURA: 19CM, COMPRIMENTO: 39CM.	UN	1000	4,0900	4.090,00
18	CATMAT 478197. BLOCO INTERTRAVADO, PAVER 10X20X6,0CM.	M2	500	45,5000	22.750,00
19	CATMAT 463198. BLOCO INTERTRAVADO, PAVER 10X20X8,0CM.	M2	300	57,9000	17.370,00
Valor Total: R\$ 81.260,00 (oitenta e um mil duzentos e sessenta reais)					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação em todas as esferas de governo (Art. 130, § 1º do Decreto Municipal nº 115/2023)

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A Validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, podendo ser restabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos no seu aniversário.

4.1.1. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o restabelecimento do quantitativo inicial.

4.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços será regido pelas mesmas regras aplicáveis aos contratos administrativos em geral.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

Rua Vânio Ghellere, 64 - Centro - Fone (45) 3565-8100 - Fax (45) 3565-8110

CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná

site: www.saomiguel.pr.gov.br - e-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br

CNPJ 76.206.499/0001-50

Página 2 de 7

000071



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

4.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9 (item do cancelamento).

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.11.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Rua Vânio Ghellere, 64 - Centro - Fone (45) 3565-8100 - Fax (45) 3565-8110

CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná

site: www.saomiguel.pr.gov.br - e-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br

CNPJ 76.206.499/0001-50

Página 3 de 7

000072



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado a partir da data da assinatura da ata. O reajuste será calculado a partir da data do orçamento inicial do processo de contratação, realizado em (27/06/2023).

5.1.3.1. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.

5.1.3.2. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.

5.1.3.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.1.3.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

5.1.4. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.1.4.1. A repactuação deverá ser solicitada pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços e devidamente instruída com a documentação necessária para o cálculo do valor repactuado.

5.1.4.2. O gestor do contrato ou da ata de registro de preços deverá responder o pedido de repactuação de preços em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do fornecimento da documentação.

5.1.4.3. A formalização da repactuação se dará mediante apostila.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Rua Vânio Ghellere, 64 - Centro - Fone (45) 3565-8100 - Fax (45) 3565-8110

CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná

site: www.saomiguel.pr.gov.br - e-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br

CNPJ 76.206.499/0001-50

Página 4 de 7

060073



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. POSSIBILIDADE DE INGRESSO E SAÍDA DE FORNECEDORES

6.1. Será permitido o ingresso de novos Fornecedores a esta ata de registro de preços:

6.1.1. O ingresso será realizado depois que o fornecedor interessado realize pedido por meio de protocolo à Administração, acompanhado da sua proposta e dos documentos exigidos na fase de seleção do fornecedor deste edital.

6.1.2. O Agente de Contratação e equipe de apoio julgará o pedido de inclusão em até 10 (dez) dias úteis, abrindo prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão, para interposição de recurso e contrarrazões em igual prazo.

6.2. Decorridos 60 (sessenta) dias do ingresso no sistema de registro de preços, o fornecedor poderá pedir a sua exclusão da ata de registro de preços:

Rua Vânio Ghellere, 64 - Centro - Fone (45) 3565-8100 - Fax (45) 3565-8110

CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná

site: www.saomiguel.pr.gov.br - e-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br

CNPJ 76.206.499/0001-50

Página 5 de 7

060074



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

6.2.1. A faculdade de exclusão somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, 05 (cinco) fornecedores com preços registrados para determinado item.

6.2.2. As solicitações de exclusão do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.

6.2.3. O pedido do fornecedor de sua exclusão da ata de registro de preços surtirá efeitos a partir do seu protocolo.

6.2.4. Quando não couber o disposto no item 6.2., serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentadas e acolhidas pelo gestor da ata.

7. ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR

7.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital:

7.1.1. Nos casos de licitações exclusivas para bens pré-qualificados, o fornecedor poderá apresentar marca aprovada no procedimento de pré qualificação, ainda que a inclusão tenha ocorrido posteriormente à realização do processo licitatório.

7.1.2. Nos processos de contratação que envolvam análises complexas de amostras, a alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca, e o prazo para a análise será de 15 (quinze) dias do edital.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O fornecedor poderá ser excluído da ata de registro de preços, nos termos do art. 131 do Decreto Municipal nº 115-2023, sem prejuízo do disposto no art. 126 do mesmo decreto, quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado; ou

8.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Rua Vânio Ghellere, 64 – Centro - Fone (45) 3565-8100 – Fax (45) 3565-8110

CEP 85877-000 – São Miguel do Iguaçu - Paraná

site: www.saomiguel.pr.gov.br - e-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br

CNPJ 76.206.499/0001-50

Página 6 de 7

000075



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo município, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, dentro do prazo de validade da proposta, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no ANEXO I do Edital.

10.2. É eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, XIX §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que produza seus efeitos legais.

São Miguel do Iguaçu - PR., 15 de setembro de 2023.

IVO MORASTONI

Lajes Trena Ltda

Beneficiário

JOAO ADELAR DA ROSA
Secretário Municipal de Viação
Contratante

Testemunhas:

JOÃO PEDRO ALVES ROSSI

Matrícula: 4437648

WILSON ANDERSON LAGO

Matrícula: 4436206

Rua Vânio Ghellere, 64 - Centro - Fone (45) 3565-8100 - Fax (45) 3565-8110

CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná

site: www.saomiguel.pr.gov.br - e-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br

CNPJ 76.206.499/0001-50

Página 7 de 7

060076



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2023

Município de São Miguel do Iguaçu-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.206.499/0001-50, com sede na Rua Vânio Ghellere, nº 64, Centro, na cidade de São Miguel do Iguaçu-PR, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Viação, o(a) senhor(a) **JOÃO ADELAR DA ROSA**, sob matrícula nº 4437710, por delegação do Prefeito Municipal, conforme portaria nº 373/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 082/2023-PMSMI, processo administrativo nº 218/2023-PMSMI, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto nº 115/2023, de 16 de fevereiro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Municipal nº 3.468, de 25 de agosto de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para a futura e fracionada aquisição de artefatos de cimento: tubos de concreto, aduela, cavalete para boca de lobo, meio fio maciço, bloco estrutural, canaleta de bloco estrutural, bloco intertravado, paver, piso podotátil, concreto usinado, meio fio ou guia de concreto e poste de concreto**, especificado(s) no(s) anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 082/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A presente contratação se dará por demanda, por solicitação da Secretaria, conforme necessidade, não sendo garantida a integral execução do objeto, em conformidade com o artigo 83, a Lei 14.133/21, "A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada".

2. DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS E ITENS CORRESPONDENTES

2.1. **BETTO, JUSTO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.763.682/0001-33, com sede a Rodovia BR 277 Km 635,4, Lote rural 135 da gleba 01, na cidade de Céu Azul - PR, CEP: 85.840-000, Telefone (45) 3266-1843, e-mail: bjtubos@gmail.com, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a). **SIDINEI VANIN JUSTO**, portador(a) do RG nº 3.855.248-1 e CPF nº 722.603.359-34, o preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	CATMAT 12952. GALERIA CELULAR, PRÉ-FABRICADA EM CONCRETO, MEDINDO 2X2M, FABRICADO CONFORME NBR 15.396/2017 DA ABNT, PADRÃO DNIT.	UN	75	3.569,00	267.675,00
3	CATMAT 12952. GALERIA CELULAR, PRÉ-FABRICADA EM CONCRETO, MEDINDO 2X2M, FABRICADO CONFORME NBR 15.396/2017 DA	UN	25	3.569,00	89.225,00

Rua Vânio Ghellere, 64 - Centro - Fone (45) 3565-8100 - Fax (45) 3565-8110

CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná

site: www.saomiguel.pr.gov.br - e-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br

CNPJ 76.206.499/0001-50

Página 1 de 7

000077



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ABNT, PADRÃO DNIT.				
Valor Total: 356.900,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais)				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação em todas as esferas de governo (Art. 130, § 1º do Decreto Municipal nº 115/2023)

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A Validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, podendo ser restabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos no seu aniversário.

4.1.1. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o restabelecimento do quantitativo inicial.

4.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços será regido pelas mesmas regras aplicáveis aos contratos administrativos em geral.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

4.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Rua Vânio Ghellere, 64 - Centro - Fone (45) 3565-8100 - Fax (45) 3565-8110

CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná

site: www.saomiguel.pr.gov.br - e-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br

CNPJ 76.206.499/0001-50

Página 2 de 7

000078



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9 (item do cancelamento).

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.11.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da

Rua Vânio Ghellere, 64 - Centro - Fone (45) 3565-8100 - Fax (45) 3565-8110

CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná

site: www.saomiguel.pr.gov.br - e-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br

CNPJ 76.206.499/0001-50

Página 3 de 7

000079



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado a partir da data da assinatura da ata. O reajuste será calculado a partir da data do orçamento inicial do processo de contratação, realizado em (27/06/2023).

5.1.3.1. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.

5.1.3.2. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.

5.1.3.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.1.3.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

5.1.4. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.1.4.1. A repactuação deverá ser solicitada pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços e devidamente instruída com a documentação necessária para o cálculo do valor repactuado.

5.1.4.2. O gestor do contrato ou da ata de registro de preços deverá responder o pedido de repactuação de preços em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do fornecimento da documentação.

5.1.4.3. A formalização da repactuação se dará mediante apostila.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para

Rua Vânio Ghellere, 64 - Centro - Fone (45) 3565-8100 - Fax (45) 3565-8110

CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná

site: www.saomiguel.pr.gov.br - e-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br

CNPJ 76.206.499/0001-50

Página 4 de 7

000080



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. POSSIBILIDADE DE INGRESSO E SAÍDA DE FORNECEDORES

6.1. Será permitido o ingresso de novos Fornecedores a esta ata de registro de preços:

6.1.1. O ingresso será realizado depois que o fornecedor interessado realize pedido por meio de protocolo à Administração, acompanhado da sua proposta e dos documentos exigidos na fase de seleção do fornecedor deste edital.

6.1.2. O Agente de Contratação e equipe de apoio julgará o pedido de inclusão em até 10 (dez) dias úteis, abrindo prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão, para interposição de recurso e contrarrazões em igual prazo.

6.2. Decorridos 60 (sessenta) dias do ingresso no sistema de registro de preços, o fornecedor poderá pedir a sua exclusão da ata de registro de preços:

6.2.1. A faculdade de exclusão somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, 05 (cinco) fornecedores com preços registrados para determinado item.

6.2.2. As solicitações de exclusão do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.

Rua Vânio Ghellere, 64 – Centro - Fone (45) 3565-8100 – Fax (45) 3565-8110

CEP 85877-000 – São Miguel do Iguaçu - Paraná

site: www.saomiguel.pr.gov.br - e-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br

CNPJ 76.206.499/0001-50

Página 5 de 7

000081



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

6.2.3. O pedido do fornecedor de sua exclusão da ata de registro de preços surtirá efeitos a partir do seu protocolo.

6.2.4. Quando não couber o disposto no item 6.2., serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentadas e acolhidas pelo gestor da ata.

7. ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR

7.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital:

7.1.1. Nos casos de licitações exclusivas para bens pré-qualificados, o fornecedor poderá apresentar marca aprovada no procedimento de pré qualificação, ainda que a inclusão tenha ocorrido posteriormente à realização do processo licitatório.

7.1.2. Nos processos de contratação que envolvam análises complexas de amostras, a alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca, e o prazo para a análise será de 15 (quinze) dias do edital.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O fornecedor poderá ser excluído da ata de registro de preços, nos termos do art. 131 do Decreto Municipal nº 115-2023, sem prejuízo do disposto no art. 126 do mesmo decreto, quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado; ou

8.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo município, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

Rua Vânio Ghellere, 64 – Centro - Fone (45) 3565-8100 – Fax (45) 3565-8110

CEP 85877-000 – São Miguel do Iguaçu - Paraná

site: www.saomiguel.pr.gov.br - e-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br

CNPJ 76.206.499/0001-50

Página 6 de 7

000082



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, dentro do prazo de validade da proposta, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no ANEXO I do Edital.

10.2. É eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, XIX §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que produza seus efeitos legais.

São Miguel do Iguaçu - PR., 15 de setembro de 2023.

SIDINEI VANIN JUSTO

Betto, Justo & Cia Ltda
Beneficiário

JOAO ADELAR DA ROSA

Secretário Municipal de Viação
Contratante

Testemunhas:

JOÃO PEDRO ALVES ROSSI

Matrícula: 4437648

WILSON ANDERSON LAGO

Matrícula: 4436206

Rua Vânio Ghellere, 64 - Centro - Fone (45) 3565-8100 - Fax (45) 3565-8110

CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná

site: www.saomiguel.pr.gov.br - e-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br

CNPJ 76.206.499/0001-50

Página 7 de 7

060083



Relatório de Cotação: TUBOS, PAVERS, MEIO FIO, ADUELA

Pesquisa realizada entre 17/04/2024 08:06:30 e 02/05/2024 09:59:22

Relatório gerado no dia 02/05/2024 10:10:37 (IP: 167.250.44.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Tubos de Concreto Armado – DN. 200CM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	200	RS 2.574,00 (un)	-	RS 2.574,00	27,6%	RS 514.800,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Acurra - SC			23540_932023	18/12/2023	RS 2.574,00
Valor Unitário						RS 2.574,00
		Mediana dos Preços Obtidos: RS 2.574,00			Média dos Preços Obtidos: RS 2.574,00	

Item 2: Tubos de Concreto Armado – DN. 150CM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	100	RS 1.220,17 (un)	-	RS 1.220,17	6,5%	RS 122.017,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Acurra - SC			23540_932023	18/12/2023	RS 1.220,17
Valor Unitário						RS 1.220,17
		Mediana dos Preços Obtidos: RS 1.220,17			Média dos Preços Obtidos: RS 1.220,17	

Item 3: Tubos de Concreto Armado - DN 100CM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	160	RS 550,00 (un)	-	RS 550,00	4,7%	RS 88.000,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL			NºPregão: 732023 UASG:987459	20/12/2023	RS 550,00
Valor Unitário						RS 550,00
		Mediana dos Preços Obtidos: RS 550,00			Média dos Preços Obtidos: RS 550,00	



Item 4: Tubos de Concreto Armado – DN. 80CM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	500	R\$ 266,00 (un)	-	R\$ 266,00	7,1%	R\$ 133.000,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MARILANDIA DO SUL			005-2024-MARILÂNDIA DO SUL-PR-MUNICIPIO DE MARILANDIA DO SUL-PREGÃO ELETRÔNICO	11/03/2024	R\$ 266,00
Valor Unitário						R\$ 266,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 266,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 266,00	

Item 5: Tubos de Concreto Simples – Diam. 100CM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	250	R\$ 220,00 (un)	-	R\$ 220,00	2,9%	R\$ 55.000,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES			76205657000157-1-000013-2024	19/04/2024	R\$ 220,00
Valor Unitário						R\$ 220,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 220,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 220,00	

Item 6: Tubos de Concreto Simples – Diam. 80CM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	250	R\$ 314,00 (un)	-	R\$ 314,00	4,2%	R\$ 78.500,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE MUÇUM			52500-10-2024-PRD	26/02/2024	R\$ 314,00
Valor Unitário						R\$ 314,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 314,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 314,00	

Item 7: Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	600	R\$ 91,85 (un)	-	R\$ 91,85	3%	R\$ 55.110,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PIEN			008-2024-PIÉN-PR-MUNICIPIO DE PIEN-PREGÃO ELETRÔNICO	21/03/2024	R\$ 91,85
Valor Unitário						R\$ 91,85
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 91,85	Média dos Preços Obtidos: R\$ 91,85	



Item 8: Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1.000	R\$ 50,60 (un)	-	R\$ 50,60	2,7%	R\$ 50.600,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PIEN			008-2024-PIÊN-PR-MUNICIPIO DE PIEN-PREGÃO ELETRÔNICO	21/03/2024	R\$ 50,60
Valor Unitário						R\$ 50,60
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 50,60	Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,60	

Item 9: Tubos de Concreto Simples - Diam. 30CM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL		
1 / 0	150	R\$ 61,13 (un)	-	R\$ 61,13	0,5%	R\$ 9.169,50		
Preço PMS	Descrição Produto	UF	Código de Insumo 1	Código de Insumo 2	Unidade Medida	Desonerado	Data	Preço
1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS. CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	RS	00007790		M	Não	13/03/2024	R\$ 61,13
Valor Unitário								R\$ 61,13
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 61,13	Média dos Preços Obtidos: R\$ 61,13			

Item 10: Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de 3,00 x 2,50 metros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL		
1 / 0	40	R\$ 8.193,36 (un)	-	R\$ 8.193,36	17,6%	R\$ 327.734,40		
Preço PMS	Descrição Produto	UF	Código de Insumo 1	Código de Insumo 2	Unidade Medida	Desonerado	Data	Preço
1	ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO. SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00 X 3,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	SC	00037479		UN	Não	13/03/2024	R\$ 8.193,36
Valor Unitário								R\$ 8.193,36
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8.193,36	Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.193,36			

Item 11: Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de 2,00 x 2,00 metros

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL		
1 / 0	40	R\$ 4.491,09 (un)	-	R\$ 4.491,09	9,6%	R\$ 179.643,60		
Preço PMS	Descrição Produto	UF	Código de Insumo 1	Código de Insumo 2	Unidade Medida	Desonerado	Data	Preço



1	ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1.00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	RS	00037478	UN	Não	01/03/2024	RS 4.491,09
---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	----------	----	-----	------------	-------------

Valor Unitário

RS 4.491,09

Mediana dos Preços Obtidos: RS 4.491,09

Média dos Preços Obtidos: RS 4.491,09

Item 12: PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1.000	RS 48,80 (un)	-	RS 48,80	2,6%	RS 48.800,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE SOBRADINHO	60700-8-2024-CCE	28/02/2024	RS 48,80

Valor Unitário RS 48,80

Mediana dos Preços Obtidos: RS 48,80

Média dos Preços Obtidos: RS 48,80

Item 13: PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 0	1.000	RS 67,29 (un)	-	RS 67,29	3,6%	RS 67.290,00

Preço PMS	Descrição Produto	UF	Código de Insumo 1	Código de Insumo 2	Unidade Medida	Desonerado	Data
1	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	RS	00036154		M2	Não	13/03

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: RS 67,29

Média dos Preços Obtidos: RS 67,29

Item 14: PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	150	RS 82,40 (un)	-	RS 82,40	0,7%	RS 12.360,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Acurra - SC	23540_932023	18/12/2023	RS 82,40

Valor Unitário RS 82,40

Mediana dos Preços Obtidos: RS 82,40

Média dos Preços Obtidos: RS 82,40

Item 15: PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	150	RS 82,40 (un)	-	RS 82,40	0,7%	RS 12.360,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Acurra - SC	23540_932023	18/12/2023	RS 82,40

Valor Unitário RS 82,40



000087

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 82,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 82,40

Item 16: MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	2.000	R\$ 34,00 (un)	-	R\$ 34,00	3,6%	R\$ 68.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MULITERNO	004-2024-MULITERNO-RS-MUNICIPIO DE MULITERNO-PREGÃO ELETRÔNICO	14/03/2024	R\$ 34,00

Valor Unitário R\$ 34,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 34,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,00

Item 17: MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1.250	R\$ 34,00 (un)	-	R\$ 34,00	2,3%	R\$ 42.500,00

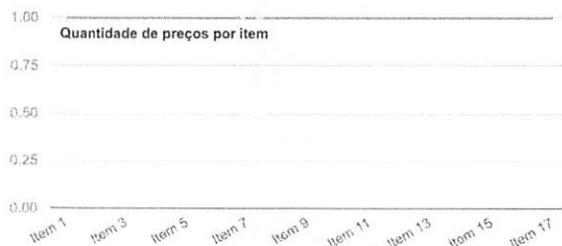
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MULITERNO	004-2024-MULITERNO-RS-MUNICIPIO DE MULITERNO-PREGÃO ELETRÔNICO	14/03/2024	R\$ 34,00

Valor Unitário R\$ 34,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 34,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,00

Valor Global: **R\$ 1.864.884,50**

Valor do item em relação ao total



Detalhamento dos Itens



000088

Item 1: Tubos de Concreto Armado – DN. 200CM

Preço Estimado: R\$ 2.574,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.574,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.574,00

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	C=100 cm. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 2.574,00

In. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Ascurra - SC	Data: 18/12/2023 09:00
Objeto: A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE ASCURRA, conforme informações previstas no termo de referência (anexo I) deste edital.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: TUBO DE CONCRETO 2000MM DIAM. PA2 - TUBO DE CONCRETO 2000MM DIAM. PA2	SRP: NÃO
	Identificação: 23540_932023
	Lote/Item: 37/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://comprasbr.com.br/
	Quantidade: 200
	Unidade: UND
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.996.940/0001-94	PSI INDUSTRIA E	R\$ 2.574,00
VENCEDOR		
Marca: INOVA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: T.200		
Endereço:		

Item 2: Tubos de Concreto Armado – DN. 150CM

Preço Estimado: R\$ 1.220,17 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.220,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.220,17

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	C=100 cm. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 1.220,17

In. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Ascurra - SC	Data: 18/12/2023 09:00
Objeto: A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE ASCURRA, conforme informações previstas no termo de referência (anexo I) deste edital.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: TUBO DE CONCRETO 1500MM DIAM. PA2 - TUBO DE CONCRETO 1500MM DIAM. PA2	SRP: NÃO
	Identificação: 23540_932023
	Lote/Item: 36/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://comprasbr.com.br/
	Quantidade: 500
	Unidade: UND
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.996.940/0001-94	PSI INDUSTRIA E	R\$ 1.220,17
VENCEDOR		
Marca: INOVA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: T.150		
Endereço:		



Item 3: Tubos de Concreto Armado - DN 100CM

Preço Estimado: R\$ 550,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 550,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 550,00

Quantidade	Descrição	Observação
160 Unidades	DN 100CM - C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com NBR 8890/2 007.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 550,00

In. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL	Data: 20/12/2023 08:30
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de artefatos de cimento e concreto para atender as necessidades da secretaria municipal de obras, viação e serviços urbanos na manutenção das vias públicas, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Tubo concreto - Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.000 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 80 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais	SRP: SIM
CatMat: 478068 - TUBO CONCRETO	Identificação: N°Pregão:732023 / UASG:987459
	Lote/Item: 1/5
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 300
	Unidade: Peça
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.065.178/0001-10 *VENCEDOR*	INPREART INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	R\$ 550,00
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo: PROPRIA		
Estado: PR	Cidade: Colombo	Endereço: R ABEL SCUSSIATO, 2995

Item 4: Tubos de Concreto Armado - DN: 80CM

Preço Estimado: R\$ 266,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 266,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 266,00

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	C=100 cm. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 266,00

In. 11 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL	Data: 11/03/2024 09:00
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: Tubos de concreto 80 cm PB Armado, por 01 metro de comprimento Tubos de concreto 80 cm PB Armado, por 01 metro de comprimento - Tubos de concreto 80 cm PB Armado, por 01 metro de comprimento Tubos de concreto 80 cm PB Armado, por 01 metro de comprimento	SRP: SIM
	Identificação: 00S-2024-MARILÂNDIA DO SUL-PR-MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 3/
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 50
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
81.700.569/0001-61 *VENCEDOR*	V A FAGUNDES ARTEFATOS	R\$ 266,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: PR	Cidade: Jardim Alegre	Endereço: R IVAIPORA, SN



Item 5: Tubos de Concreto Simples – Diam. 100CM

Preço Estimado: R\$ 220,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 220,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 220,00

Quantidade	Descrição	Observação
250 Unidades	C=100CM, Encaixe tipo Macho Fêmea, Classe de resistência PS2, Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 220,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES

Data: 19/04/2024 08:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de artefatos de cimento (tubos e lajotas) para obras de drenagem pluvial, galerias, bueiros, bocas de lobo e tubulações para impedir alagamentos em trechos críticos e adequação de passagens de veículos por vias do município, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste instrumento

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 76205657000157-1-000013-2024

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Descrição: TUBOS EM CONCRETO SIMPLES 100CM DE DIÂMETRO X 100CM DE COMPRIMENTO - TUBOS EM CONCRETO SIMPLES 100CM DE DIÂMETRO X 100CM DE COMPRIMENTO

Homologação: 19/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>

Quantidade: 375

Unidade: UNIDADE (UNIDADE)

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA *VENCEDOR*	R\$ 220,00
--------------------	----------------------------------------------------------------	------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Ampére	ROD PRT 481, KM 02, SN	HONORIA FATIMA GAZONI EVANGELISTA	(46) 2e00-1020	evangelistanfe@gmail.com

Item 6: Tubos de Concreto Simples – Diam. 80CM

Preço Estimado: R\$ 314,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 314,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 314,00

Quantidade	Descrição	Observação
250 Unidades	C=100CM, Encaixe tipo Macho/Fêmea, Classe de resistência PS2, Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 314,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE MUÇUM

Data: 26/02/2024 00:00

Objeto: Aquisição de tubos de concreto para uso pela Secretária de Obras do Município de Muçum/RS.

Modalidade: Processo de Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: Tubos de concreto simples, diâmetro nominal 800mm, 1000mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS1. - Tubos de concreto simples, diâmetro nominal 800mm, 1000mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS1.

Identificação: 52500-10-2024-PR10

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 30

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

88.224.472/0001-79	A. BARONIO ESQUADRIAS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 314,00
--------------------	------------------------------------------	------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:



000091

Item 7: Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM

Preço Estimado: R\$ 91,85 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 91,85 Média dos Preços Obtidos: R\$ 91,85

Quantidade	Descrição	Observação
600 Unidades	C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características em conformidade com a NBR 8890/2007.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 91,85

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PIEN **Data:** 21/03/2024 09:30
Objeto: RP de tubos de concreto **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, COM DIÂMETRO INTERNO DE 60CM - TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, COM DIÂMETRO INTERNO DE 60CM **SRP:** SIM
Identificação: 008-2024-PIEN-PR-MUNICIPIO DE PIEN-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 4º
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 650
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.811.034/0001-80	PARANA POSTES LTDA	R\$ 91,85

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: PR **Cidade:** Rio Negro **Endereço:** EST ESTRADA LAGEADO PARA RIO NEGRINHO, SN **Telefone:** (47) 3635-1120/ (47) 3635-0247 **Email:** paulo@contabilidadesieves.com.br

Item 8: Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM

Preço Estimado: R\$ 50,60 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 50,60 Média dos Preços Obtidos: R\$ 50,60

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 50,60

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PIEN **Data:** 21/03/2024 09:30
Objeto: RP de tubos de concreto **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, COM DIÂMETRO INTERNO DE 40CM - TUBO DE CONCRETO FCK 25MPA SIMPLES, COM DIÂMETRO INTERNO DE 40CM **SRP:** SIM
Identificação: 008-2024-PIEN-PR-MUNICIPIO DE PIEN-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 3º
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 1.200
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
83.483.990/0001-93	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA	R\$ 50,60

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado: SC **Cidade:** São Bento do Sul **Endereço:** R TEREZA CONRAD, 900 **Telefone:** (47) 3635-0300/ (47) 3635-0300 **Email:** fanaibeirario@fanaibeirario.com.br



000092

Item 9: Tubos de Concreto Simples - Diam. 30CM

Preço Estimado: R\$ 61,13 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 61,13 Média dos Preços Obtidos: R\$ 61,13

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	C=100CM, Encaixe tipo Macho/Fêmea, Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	

Preço PMS 1: R\$ 61,13

Inc. III, Art. 5º da LN nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 00007790

1:

Código Insumo

2:

Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices

Objeto: TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM

Mês/Ano: 01/01/2024 00:00:00

UF: RS

Unidade M

Medida:

Preço Não

Desonerado:

Item 10: Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de 3,00 x 2,50 metros

Preço Estimado: R\$ 8.193,36 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 8.193,36 Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.193,36

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	comprimento mínimo da célula de 1,00 metro espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe tipo macho/fêmea em conformidade com NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de tráfego de TB 45T.	

Preço PMS 1: R\$ 8.193,36

Inc. III, Art. 5º da LN nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código 00037479

Insumo 1:

Código

Insumo 2:

Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices

Objeto: ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00 X 3,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA

Mês/Ano: 01/01/2024 00:00:00

UF: SC

Unidade UN

Medida:

Preço Não

Desonerado:

Item 11: Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de 2,00 x 2,00 metros

Preço Estimado: R\$ 4.491,09 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4.491,09 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.491,09

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	comprimento mínimo da célula de 1,00 metro espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe tipo macho/fêmea em conformidade com NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de tráfego de TB 45T.	

Preço PMS 1: R\$ 4.491,09

Inc. III, Art. 5º da LN nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código 00037478

Insumo 1:

Código

Insumo 2:

Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices



Objeto: ADUELA/GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00 M (L X A). MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M. ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA

Mês/Ano: 01/12/2023 00:00:00

UF: RS

Unidade UN

Medida:

Preço Não

Desonerado:

Item 12: PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO

Preço Estimado: R\$ 48,80 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 48,80

Média dos Preços Ofertados: R\$ 48,80

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Metros Quadrados	vibrado e acabamento polido, cor natural (cinza), tamanho 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

RS 48,80

Inc. II, Art. 5º da Lei nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE SOBRADINHO

Data: 28/02/2024 00:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Construção de Praça Pública no Bairro Baixada, empreitada global (mão de obra e material)

Modalidade: Concorrência Lei 14.133 Eletrônica

SRP: NÃO

Descrição: BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16

Identificação: 60700-8-2024-CCF

FACES/ RETANGULAR/ TIJOLINHO/ PAVER/ HOLANDES/

Lote/Item: 1/3

PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA

Ata: [Link Ata](#)

(NBR 9781), COR NATURAL - BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE

Homologação: 06/03/2024 00:00

CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/ RETANGULAR/ TIJOLINHO/ PAVER/

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500.3::NO::>

HOLANDES/ PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE

35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL

Quantidade: 216,59

Unidade: M2

UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

33.482.988/0001-21

LUCCAS CHRISTIAN CISTERNA TONIN

RS 48,80

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

Item 13: PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO

Preço Estimado: R\$ 67,29 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 67,29

Média dos Preços Ofertados: R\$ 67,29

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Metros Quadrados	vibrado e acabamento polido, cor natural (cinza), tamanho 0,10x0,20x0,08 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	

Preço PMS 1:

RS 67,29

Inc. III, Art. 5º da Lei nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código 00036154

Insunio 1:

Código

Insunio 2:

Tabela: SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices

Objeto: BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/ TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/ PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO

Mês/Ano: 01/01/2024 00:00:00

UF: RS



Relatório gerado no dia 02/05/2024 10:10:37 (IP: 167.250.44.146)

Código Validação: Bj6XM75CmQcJDI0tNc6cgTIdyen5SuTMZPbu8s%2bPOwQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQcJDI0tNc6cgTIdyen5SuTMZPbu8s%252bPOwQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

11 / 15

000094

Unidade M2
Medida:
Preço Não
Desonerado:

Item 14: PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO

Preço Estimado: R\$ 82,40 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 82,40 Média dos Preços Obtidos: R\$ 82,40

Quantidade	Descrição	Observação
150 Metres Quadrados	vibrado e acabamento polido, cor natural (VERMELHO), modelo guia tátil de acessibilidade, tamanho 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	

Preço (Outros Entes Públicos) I: Menor Preço

R\$ 82,40

Ino: II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Ascurra - SC

Data: 18/12/2023 09:00

Objeto: A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE ASCURRA, conforme informações previstas no termo de referência (anexo I) deste edital.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: PAVER DE CONCRETO INTERTRAVADO Prensado, TÁTIL DIRECIONAL OU DE ALERTA, - PAVER DE CONCRETO INTERTRAVADO Prensado, TÁTIL DIRECIONAL OU DE ALERTA.

Identificação: 23540_932023

Lote/Item: 28/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 1.500

Unidade: M2

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.996.940/0001-94	PSI INDUSTRIA E	R\$ 82,40

VENCEDOR

Marca: INOVA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PAVER

Endereço:

Item 15: PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO

Preço Estimado: R\$ 82,40 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 82,40 Média dos Preços Obtidos: R\$ 82,40

Quantidade	Descrição	Observação
150 Metres Quadrados	vibrado e acabamento polido, cor natural (VERMELHO), modelo guia tátil de acessibilidade, tamanho 0,10x0,20x0,08 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	

Preço (Outros Entes Públicos) I: Menor Preço

R\$ 82,40

Ino: II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Ascurra - SC

Data: 18/12/2023 09:00

Objeto: A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE ASCURRA, conforme informações previstas no termo de referência (anexo I) deste edital.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: PAVER DE CONCRETO INTERTRAVADO Prensado, TÁTIL DIRECIONAL OU DE ALERTA, - PAVER DE CONCRETO INTERTRAVADO Prensado, TÁTIL DIRECIONAL OU DE ALERTA.

Identificação: 23540_932023

Lote/Item: 28/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 1.500

Unidade: M2

UF: SC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.996.940/0001-94	PSI INDUSTRIA E	RS 82,40
VENCEDOR		
Marca: INOVA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: PAVER		
Endereço:		

Item 16: MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO

Preço Estimado: R\$ 34,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 34,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,00

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Peças	acabamento polido, dimensões 100x15x13x20cm (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	

Preço (Outros Entes Públicos) I: Menor Preço

RS 34,00

Inc. II Art. 5º da LS 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MULITERNO

Data: 14/03/2024 09:00

Objeto: Aquisição de 1.620 metros de meio fio de concreto pré-fabricado, Fck=15Mpa, fabricados com cimento Portland composto CPH E-32, conforme NBR ABNT 11578; graduação dos agregados com areia média, dimensões de 1,2 a 0,42mm, brita nº 0 (pó de pedra) com dimensão menor que 0,075mm, ambos seguindo NBR ABNT 7211 e 7225, com traço 1:3:3, medindo 100cm de comprimento, 30 cm de altura, 10cm base superior e 12cm de base inferior.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 004-2024-MULITERNO-RS-MUNICIPIO DE MULITERNO-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://abcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Descrição: Aquisição de 1.620 metros de meio fio de concreto pré-fabricado, Fck=15Mpa, fabricados com cimento Portland composto CPH E-32, conforme NBR ABNT 11578; graduação dos agregados com areia média, dimensões de 1,2 a 0,42mm, brita nº 0 (pó de pedra) com dimen - Aquisição de 1.620 metros de meio fio de concreto pré-fabricado, Fck=15Mpa, fabricados com cimento Portland composto CPH E-32, conforme NBR ABNT 11578; graduação dos agregados com areia média, dimensões de 1,2 a 0,42mm, brita nº 0 (pó de pedra) com dimensão menor que 0,075mm, ambos seguindo NBR ABNT 7211 e 7225, com traço 1:3:3, medindo 100cm de comprimento, 30 cm de altura, 10cm base superior e 12cm de base inferior.

Quantidade: 1.620

Unidade: METROS

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.634.957/0001-31	CONSTRUBLOC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	RS 34,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Endereço:		

Item 17: MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO

Preço Estimado: R\$ 34,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 34,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 34,00

Quantidade	Descrição	Observação
1.250 Peças	acabamento polido, dimensões 100x10x10x25 (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	

Preço (Outros Entes Públicos) I: Menor Preço

RS 34,00

Inc. II Art. 5º da LS 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE MULITERNO

Objeto: Aquisição de 1.620 metros de meio fio de concreto pré-fabricado. Fck=15Mpa, fabricados com cimento Portland composto CII E-32, conforme NBR ABNT 11578; graduação dos agregados com areia média, dimensões de 1,2 a 0,42mm, brita nº 0 (pó de pedra) com dimensão menor que 0,075mm, ambos seguindo NBR ABNT 7211 e 7225, com traço 1:3:3, medindo 100cm de comprimento, 30 cm de altura, 10cm base superior e 12cm de base inferior.

Descrição: Aquisição de 1.620 metros de meio fio de concreto pré-fabricado, Fck=15Mpa, fabricados com cimento Portland composto CII E-32, conforme NBR ABNT 11578; graduação dos agregados com areia média, dimensões de 1,2 a 0,42mm, brita nº 0 (pó de pedra) com dimen - Aquisição de 1.620 metros de meio fio de concreto pré-fabricado, Fck=15Mpa, fabricados com cimento Portland composto CII E-32, conforme NBR ABNT 11578; graduação dos agregados com areia média, dimensões de 1,2 a 0,42mm, brita nº 0 (pó de pedra) com dimensão menor que 0,075mm, ambos seguindo NBR ABNT 7211 e 7225, com traço 1:3:3, medindo 100cm de comprimento, 30 cm de altura, 10cm base superior e 12cm de base inferior.

Data: 14/03/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 004-2024-MULITERNO-RS-
MUNICÍPIO DE MULITERNO-
PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 1.620

Unidade: METROS

UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor
13.634.957/0001-31 CONSTRUBLOC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 34,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:



 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 20/03/2024 09:43:13 Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa de Licitações e Leilões https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 09/04/2024 10:05:19 Acessar a fonte aqui
3 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: Acessar a fonte aqui
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 02/05/2024 09:33:58 Acessar a fonte aqui
5 - Banco Nacional de Compras https://bncompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 25/04/2024 14:50:12 Acessar a fonte aqui
6 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO::	Data: 02/05/2024 09:39:27 Acessar a fonte aqui





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto, 06 de maio de 2024.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a Aquisição de tubos de concreto, aduelas, pavers e meio fio para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal.

000099



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto, 07 de maio de 2024.

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção a solicitação visando Aquisição de tubos de concreto, aduelas, pavers e meio fio para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR, expedido por Vossa Excelência na data de 06/05/2024, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado por todos os secretários municipais deste município, no valor total de R\$ 2.034.824,11 (Dois milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais com onze centavos). Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00600	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00950	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER
Contador
C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças

000100



Prefeitura Municipal de Planalto - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 07/05/2024

Equilíbrio

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso / (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	360.001,00	557.718,71	339.835,21	217.883,50
115 - Departamento de Obras	360.000,00	360.000,00	182.913,90	177.086,10
15.512.1501.1051 - Saneamento Básico	300.000,00	300.000,00	171.507,45	128.492,55
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00600 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	171.507,45	128.492,55
16.482.1601.1054 - Construção de Núcleos Habitacionais	60.000,00	60.000,00	11.406,45	48.593,55
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00660 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00	11.406,45	48.593,55
116 - Departamento de Serviços Urbanos	1,00	197.718,71	156.921,31	40.797,40
15.452.1501.2053 - Manutenção dos Serviços Urbanos	1,00	197.718,71	156.921,31	40.797,40
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00820 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1,00	1,00	0,00	1,00
00820 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	197.717,71	156.921,31	40.796,40
06 - Secretaria de Serviços Rodoviários	1.400.000,00	1.400.000,00	538.893,64	861.106,36
119 - Departamento de Máquinas e Equipamentos	800.000,00	800.000,00	364.461,36	435.538,64
26.782.2601.2067 - Manutenção dos Serviços Rodoviários	800.000,00	800.000,00	364.461,36	435.538,64
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00890 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00	800.000,00	364.461,36	435.538,64
120 - Departamento de Fiscalização de Estradas	600.000,00	600.000,00	174.432,28	425.567,72
26.782.2601.1066 - Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais	600.000,00	600.000,00	174.432,28	425.567,72
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00950 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	600.000,00	174.432,28	425.567,72
Total Geral	1.760.001,00	1.957.718,71	878.728,85	1.078.989,86

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 07/05/2024

Órgão entre: 05 e 06

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

060101